



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 06.007/2021

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL POR
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
7/2021**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO
PARA FUTURA E EVENTUAL
AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA
MAQUINAS PESADAS, PARA
ATENDER AS DEMANDAS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS DE SANTA LUZIA DO PARÁ.**



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INDICE

- I. - DO OBJETO**
- II. – DA JUSTIFICATIVA DO PREGÃO PRESENCIAL**
- III. - DA PARTICIPAÇÃO**
- IV. – DO ENVELOPE DE CREDENCIAMENTO**
- V. – DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO**
- VI. – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DE PROPOSTA**
- VII. – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO**
- VIII. – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**
- IX. – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**
- X. – DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO**
- XI. – DOS PAGAMENTOS E DOS REJUSTES**
- XII. – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- XIII. – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**
- XIV. – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**
- XV. – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**
- XVI. – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO DO PROPONENTE**
- XVII. – DO CANCELAMENTO AUTOMÉTICO DO REGISTRO DE PREÇO**
- XVIII. – DA CONTRATAÇÃO**
- XIX. _ DAS SANÇÕES PARA CASO DE INADIPLENTO**
- XX. _ DA GARANTIA CONTRATUAL**
- XXI. _ DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
Nº06.007/2021 CPL/PMSLP – PP**

PREGÃO Nº 7/2021 - PMSLP – PP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS MENOR PREÇO POR ITEM, através da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MAQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE SANTA LUZIA DO PARÁ.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: Dia 06 de julho de 2021, às 09:30hs.

CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: Dia 06 de julho de 2021, às 09:30hs..

INÍCIO DA SESSÃO: ABERTURA E DISPUTA DE PREÇOS: Dia 06 de julho de 2021, às 09:30hs.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala da CPL - Comissão Permanente de Licitação, situada à no prédio da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, Av. Castelo Branco, 635, Centro – CEP: 68.644-000, Santa Luzia do Pará.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Site: <https://www.santaluziadopara.pa.gov.br/> e Portal do TCM (Tribunal de Contas dos Municípios) <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/>

INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará. Site: <https://www.santaluziadopara.pa.gov.br/>.
TEL: (91) 3445-1438/985137693.

**EDIELMA RAMOS CANTO
Pregoeira**



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 06.007/2021

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 7/2021

DATA DA REALIZAÇÃO: 06/07/2021

HORÁRIO: 09h30min

LOCAL: Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará – Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situada à Av. Castelo Branco, nº 635 – Bairro: Centro – CEP: 68.644-000, neste Município de Santa Luzia do Pará.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ**, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, sediada à Av. Castelo Branco, nº 635 – Bairro: Centro – CEP: 68.644-000, neste Município de Santa Luzia do Pará. no exercício da competência delegada pela Portarias n.º 04/2021 de 06/01/2021 e 157/2021 de 22/04/2021, torna público que se acha aberta nesta unidade licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ÍTEM**, objetivando a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MAQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE SANTA LUZIA DO PARÁ, por um período de 12 (doze) meses, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 7.892/2013 e Lei Complementar 123 e alterações posteriores, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este Edital e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na **Sala da CPL - Comissão Permanente de Licitação**, situada à no prédio da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, Av. Castelo Branco, 635, Centro – CEP: 68.644-000, Santa Luzia do Pará, onde deverá ser retirado o edital, sendo que a abertura se dará no dia 06/07/2021, às 09:30 horas e será conduzida por Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

Para os fins previstos neste Edital informamos que o meio de atendimento para informações e esclarecimentos se dará somente via e-mail: licitacao@santaluziadopara.pa.gov.br, em dias úteis.

I - DO OBJETO



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1 - A presente licitação tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MAQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE SANTA LUZIA DO PARÁ, por um período de 12 (doze) meses, sendo o tipo de licitação menor preço unitário por item, conforme especificações constantes da Planilha de Quantitativos, que integra este edital como Anexo I.

2 – As quantidades descritas são estimativas máximas para fornecimento durante 12 (doze) meses, com entregas em períodos alternados e quantidades definidas de acordo com as necessidades desta Prefeitura e Fundos.

3 - O Edital contendo todo detalhamento do objeto, poderão ser retirados, nos sites: <https://www.santaluziadopara.pa.gov.br/> e Portal do TCM (Tribunal de Contas dos Municípios) <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/> ou solicitado via e-mail: licitacao@santaluziadopara.pa.gov.br, até o último dia útil imediatamente anterior à data do início do certame.

II – DA JUSTIFICATIVA DO PREGÃO PRESENCIAL

Faz-se necessário compreender que a utilização do Pregão Eletrônico é medida preferencial e de referência de boa-prática de gestão, utilizando-se de sua forma presencial, **somente em situações de inviabilidade técnica ou desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica.**

Tal proposição reforça, ainda, as medidas de prevenção e isolamento social determinadas pelo poder público durante a pandemia do “NOVO CORONAVÍRUS” (COVID-19), razão pela qual, entende-se que a marcação de sessões públicas presenciais possivelmente contribuirá com a redução de empresas participantes e, conseqüentemente, ensejará restrições à ampla competitividade, o que poderá redundar em contratações menos vantajosas para a Administração.

Além disso, não obstante a restrição da ampla competitividade, salienta-se o risco eminente de contágio do vírus aos representantes das empresas ou agentes de compras que se fizerem presentes, tornando-se medida contrária ao combate da proliferação do “NOVO CORONAVÍRUS” (COVID-19).

Destarte, com base na Instrução Normativa nº 03/2020/TCMPA, de 15 de abril de 2020, recomenda-se:

(...) acerca da utilização do Pregão que, em caso de despesas a serem realizadas com a fonte de recursos oriundas de Recursos Próprios, cabe ao Gestor, em atendimento ao artigo 4-G, da Lei

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Federal nº 13.979/2020, optar pela modalidade presencial ou eletrônica do Pregão, sem prejuízo da competente fundamentação, a qual se estabeleça a partir do atendimento de forma célere o enfrentamento da pandemia, bem como a devida avaliação da real situação do município, observados os princípios constitucionais da impessoalidade, moralidade, legalidade e probidade administrativa, porém, não deixando de observar as medidas de prevenção e isolamento social determinadas pelo poder público durante a pandemia em voga, pois o tipo Pregão Presencial demanda mais risco de contágio a todos os envolvidos para atuar nas sessões públicas. Nesse contexto, por fim, orienta-se aos gestores que avaliem a real situação presenciada na municipalidade, ponderando-se sobre os princípios norteadores das condutas dos administradores públicos e a garantia aos interesses e proteção à coletividade e aos direitos fundamentais inseridos na Constituição Federal, adotando-se preferencialmente o pregão eletrônico e utilizando-se, na sua inviabilidade, o pregão presencial, resguardas todas as medidas de segurança necessárias ao enfrentamento da pandemia.

O Decreto nº 5.450/05, cujo art. 4º tornou obrigatório o uso da modalidade pregão, preferencialmente na sua forma eletrônica, para as contratações de bens e serviços comuns pelos órgãos e entidades da Administração Pública federal. Como a norma admite a adoção do pregão presencial na hipótese de comprovada inviabilidade da sua realização no modo eletrônico.

Embora o Pregão eletrônico seja a modalidade de licitação preferencial, adotamos a modalidade presencial, para aquisição de peças para máquinas pesadas, por diversas razões dentre elas:

As estruturas tecnológicas que são necessárias para a execução de um certame digital, quais sejam:

(i) sinal de internet fluido e de qualidade incapaz de sustentar a elevada troca de dados entre licitantes e administração pública;

(ii) natureza do objeto que está sendo licitado pela administração pública capaz de ser atendido por uma virtual empresa vencedora do certame que esteja situada fora do Estado do Pará, fator este que pode inviabilizar a logística e onerar ainda mais os custos finais da administração pública municipal.

Assim sendo, esta prefeitura compromete-se adotar todas as medidas de segurança para combate e proteção aos participantes da pandemia provocada pelo COVID-19, sendo inclusive entre as medidas adotada de segurança, a disponibilização de espaço

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

arejado e ventilado, respeitando o número máximo de pessoas no local, bem como o distanciamento exigido para produzir o referido pregão.

O local destinado para ocorrer a licitação em tela fica localizado:

- Sala de licitações no Prédio da Prefeitura Municipal, situada à Av. Castelo Branco, 635 – Bairro: Centro – CEP: 68.644-000, Santa Luzia do Pará.

III - DA PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital.

1.2-Poderão participar desta licitação, as empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes na elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

1.3- Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) Empresas que se encontrem em recuperação judicial, regime de concordata ou em processo de falência, sob concursos de credores, dissolução ou liquidação, que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

b) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido na imprensa oficial ou, conforme o caso, pelo órgão em que praticou enquanto perdurem os motivos determinantes da punição.

IV – DO ENVELOPE DE CREDENCIAMENTO

1 - Os documentos referentes ao credenciamento deverão ser apresentados em um envelope fechado e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Credenciamento

Processo nº 06.007/2021

Pregão Presencial SRP nº 7/2021

Proponente: Razão Social do Licitante

2 – No envelope de credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro (a) ou por membro da Equipe de Apoio:

- a) declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV deste Edital;
- b) tratando-se de representante legal da sociedade empresária ou cooperativa, ou empresário individual, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial registrado na Junta Comercial; ou, tratando-se de sociedade não empresária, ato constitutivo atualizado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- c) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a" supra, que comprove os poderes do mandante para a outorga;
- d) documento oficial que contenha foto da pessoa que irá representar a empresa neste certame;

2.1 - Para o exercício do direito de preferência de que trata o subitem 7.1 do item VII deste Edital, **a qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá estar expressa mediante apresentação de DECLARAÇÃO** assinada por representante legal da empresa.

2.2 – A declaração de que trata o item anterior, deverá ser entregue ao pregoeiro (a) no momento do credenciamento, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações posteriores.

3 - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4 - Se a documentação relativa ao credenciamento não estiver completa ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o licitante não poderá apresentar, **durante a sessão**, documentação pertinente a suprir a eventual falha, conseqüentemente impedido de participar das fases seguintes.

V - DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

1 - A proposta E os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 2 - Proposta

Processo nº 06.007/2021

Pregão Presencial SRP nº 7/2021

Proponente: Razão Social do Licitante

Envelope nº 3 - Habilitação

Processo nº 06.007/2021

Pregão Presencial SRP nº 7/2021

Proponente: Razão Social do Licitante

2 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se cópia da procuração.

3 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

4 - É desejável que os documentos a serem conferidos com o original pelo Pregoeiro (a) ou pelos membros da Equipe de Apoio sejam exibidos no local indicado no preâmbulo deste edital até 03 (três) dias antes da abertura do procedimento licitatório. Feita esta verificação, os documentos serão devolvidos à licitante para que os apresente na fase de habilitação. Contudo, será permitida que tal conferência seja efetuada quando da abertura do envelope de habilitação;

5 - Os documentos necessários à habilitação em língua estrangeira, deverão ser traduzidos por tradutor juramentado.

6 - Recomenda-se que a documentação contida nos **ENVELOPES**, deverão estar numeradas seqüencialmente, da primeira à última folha, de modo a refletir o seu número exato, sendo que a eventual falta de numeração e/ou duplicidade de numeração ou ainda a falta da rubrica nas folhas, será suprida pelo representante credenciado, na sessão de abertura do respectivo envelope, nos termos do presente edital, vedada a desclassificação por este motivo.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual/municipal;
- b) número do processo e deste Pregão;
- c) descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação com indicação de marca de cada produto, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;
- d) preço unitário e total ofertado para cada produto, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado nos termos do subitem 2 deste item, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento dos produtos objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias, contados da data estipulada para entrega dos envelopes.

2 - A proposta de preços deverá ser orçada em valores vigentes à data de sua apresentação, que será considerada a data de referência de preços.

3 - A proposta de preço deverá conter preço unitário e total de cada item e apresentar o valor global dos itens.

4 - A proposta de preços deverá ser orçada somente para o quantitativo total estimado de cada item.

**VII- DO CONTEÚDO DO ENVELOPE
"DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"**

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;
- c) Documento de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária ou cooperativa;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades não empresária acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, observado o artigo 107 da Lei federal nº 5.764, de 16/12/1971, no caso de cooperativas.

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" até a "d" deste subitem do item VI não precisarão constar do "Envelope Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); e Consulta Quadro de Sócios e Administradores – QSA
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Alvará de Licença de Localização e Funcionamento, dentro do prazo de validade;
- d) Certidão(s) de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, dentro do prazo de validade;
- e) Certidão(s) Negativa de débito (quitação de tributos federais – Conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União) junto à União com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN n.º 1.751, de 02/10/2014;
- f) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, dentro do prazo de validade, compreendendo:
 - f.1) Certidão(s) Negativa de Débito (quitação de tributos estaduais – tributária e não tributária) junto ao Estado;

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- f.2) Certidão(s) Negativa de Débito (quitação de tributos municipais) junto ao Município;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT, dentro do prazo de validade;
- h) A Certidão Positiva com Efeito de Negativa emitida pelo órgão competente será aceita para fins de comprovação da regularidade fiscal.

1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta com a comprovação dos seguintes índices:

- Índice de Liquidez Geral (LG) maior que 1;
- Solvência geral (SG) maior que 1;
- Índice de Liquidez Corrente (LC) maior que 1, calculados pelas seguintes fórmulas:

$$LC=AT/PC$$

$$SG=AT/PC+ELP$$

$$LG=(AC+RLP) / (PC+ELP)$$

AC= ATIVO CIRCULANTE

PC= PASSIVO CIRCULANTE

AT= ATIVO TOTAL

ELP= EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

RLP= REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

b) Serão aceitos o balanço patrimonial e demonstrações contábeis, devidamente assinados pelo representante legal da empresa e pelo contador responsável por esta, assim apresentados e vir acompanhado do DHP do contador emitido pela internet na sua devida validade.

b.1) publicados em Diário Oficial ou;

b.2) publicados em jornal de grande circulação ou;

b.3) registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;

b.4) por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, na forma do art. 6º da IN n.º 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio – DNRC, de 11 de agosto de 1997, acompanhada, obrigatoriamente, dos termos de abertura de encerramento. Quando forem apresentado o original do Diário fica dispensada a inclusão, na documentação, dos termos de abertura e de encerramento do livro em questão.

c) Certidão (s) negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor de juízo da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade. Será aceita também certidão (s) negativa de ações cíveis nos casos em que o órgão distribuidor fornecê-las.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- d) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da empresa licitante;
- e) Comprovação de possuir, na data da abertura da licitação, capital mínimo integralizado ou valor do patrimônio líquido mínimo equivalente a 5% (cinco por cento) do valor ganho da contratação.

1.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Atestado (ou declaração) de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com firma reconhecida em cartório que comprove o fornecimento de produtos compatíveis com o objeto licitado, indicando período é quantitativo dos produtos oferecidos com comprovação mediante emissão de nota fiscal.

1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) - Declaração subscrita por representante legal da licitante, elaborada em papel timbrado, atestando que:

- a.1) se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo do Anexo II deste edital;

- a.2) inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do Anexo III deste edital.

- a.3) Certidão do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), com base no ano de 2021, emitida na página eletrônica do CNJ, endereço eletrônico: HYPERLINK "http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php" www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php ;

- a.4) Certidão do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), com base no ano de 2021 emitida no endereço eletrônico: HYPERLINK "http://www.portaldatransparencia.gov.br/CEIS" www.portaldatransparencia.gov.br/CEIS ;

- b) - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

2.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas, preferencialmente, em até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

2.2 - As empresas estrangeiras que não funcionem no País, tanto quanto possível, atenderão às exigências do capítulo VI deste edital, mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado, devendo ter representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativamente e judicialmente, devendo ser apresentados todos os documentos relacionados no subitem 1.2 e no subitem 1.3 deste item VI.

2.3 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da audiência pública do **PREGÃO**. As normas que disciplinam este **PREGÃO** serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro Contrato;

VIII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

2 - Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão ao Pregoeiro (a), em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro (a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes.

3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3.3 - Se a licitante for cooperativa de trabalho, para fins de aferição do preço ofertado, será acrescido ao valor dos serviços de que trata a alínea d1, subitem 1, item V deste Edital, o percentual de 15% (quinze por cento) a título de contribuição previdenciária, que constitui obrigação da Administração contratante (art. 22, inc. IV, Lei federal nº 8.212, de 24/06/1991, com a redação introduzida pela Lei federal nº 9.876, de 26/11/1999, c/c o art. 15, inc. I, Lei federal nº 8.212/91).

4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

7.1 - O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

7.2 - A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 5.1.

7.3 - Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 5.1.

7.4 - Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 7.1, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

7.5 - O pregoeiro (a) poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 7.1 e 7.3, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 7.1, com vistas à redução do preço.

8 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.1 - O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços dos insumos e salários praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, acrescidos dos respectivos encargos sociais e benefícios e despesas indiretas (BDI).

8.2 - O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às licitantes a composição de preços unitários de serviços e/ou de materiais/equipamentos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessário.

9 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação.

9.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro (a) e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade, e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

9.3 - Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, deverá ser apresentada toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme documentos indicados no subitem 1.2, alíneas “a” a “f” do item VI deste Edital, mesmo que aquela apresente alguma restrição.

9.3.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.3.2 – A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

11 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 7.1 deste Item VII, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões no prazo comuns de 03 (três) dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2- A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a declaração do objeto do certame pelo Pregoeiro (a) à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a devida adjudicação e homologação.



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 3- Interposto o recurso, o Pregoeiro (a) poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- 5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 6 - A adjudicação será feita considerando a totalidade do objeto.

X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. O objeto da presente licitação do anexo I deste edital, será fornecido nos postos de atendimento da contratada, no horário comercial, devendo estar disponível quando for solicitado. Caso o fornecimento imediato não seja possível por motivos alheios à vontade da contratada, estipula-se o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis para regularização da situação.
- 2 - A contratante fiscalizará o produto e o serviço do contratado a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as cláusulas do contrato.
- 3 - O material deverá ser entregue acompanhado da respectiva **nota fiscal eletrônica**, que deverá conter a descrição do item, marca, quantidade, preços unitário e total, de conformidade com a requisição de compra.
- 4 - O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preços e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.
- 5 - O objeto da presente licitação, quando da entrega, será recebido provisoriamente, mediante a emissão de **Termo de Recebimento Provisório**, e definitivamente após os devidos testes, mediante **Termo de Recebimento Definitivo**, que será expedido em até 05 (cinco) dias úteis, onde indicará o atendimento à especificação contratada, não eximindo a licitante da sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos bens adquiridos.
- 6 - Constatada irregularidade no objeto, a **Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará** poderá rejeitá-lo, no todo ou em parte, determinando sua substituição no prazo de 02 (dois) dias úteis, ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

7 - Será nomeado um servidor para fiscalização do cumprimento do objeto dessa licitação, sem de qualquer forma restringir a plenitude da responsabilidade da contratada pela qualidade do produto fornecido.

XI - DOS PAGAMENTOS E DO REAJUSTE DE PREÇOS

1 - Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará ao órgão requisitante respectiva nota fiscal eletrônica/fatura, acompanhada de prova da situação regular perante a Receita Federal, Ministério do Trabalho, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Regularidade Tributária Estadual.

2 - A nota fiscal eletrônica emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e o n.º do contrato, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

3 - O prazo de pagamento referente a cada produto do contrato será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento definitivo do produto pela **CONTRATANTE**, acompanhado do respectivo documento fiscal de cobrança (nota fiscal eletrônica/fatura de serviços).

4 - As notas fiscais eletrônicas/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem 2 deste item X começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura sem incorreções.

5 - A não aprovação expressa pela Contratante, quando do recebimento do produto e/ou prestação de serviço, será considerada situação impeditiva do pagamento, devendo este ocorrer tão somente após a Contratada ter sanado todos os defeitos apontados.

6 - Os preços contratados incluem todos os impostos, taxas, contribuições, encargos e outros custos incidentes sobre a prestação de serviço, sendo de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA o seu recolhimento e absorção.

7 - A Contratante fica autorizada a reter o pagamento referente aos produtos fornecidos até que a Contratada apresente os comprovantes de pagamento de quitação de débitos com: Receita Federal, FGTS, TST e SEFA.



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

7.1 - A recusa da Contratada em recolher os encargos acima citados autoriza a rescisão unilateral do Contrato, bem como retenção dos valores devidos a título de encargos e impostos e a Contratada não terá direito a qualquer tipo de indenização, ficando ainda sujeita às penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93.

XII – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 1 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços e das condições previstas neste Edital.
- 2 – A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá **Vigência de 12 (doze) meses**, contada da data de sua publicação na imprensa oficial, podendo ser prorrogada nos termos do § 2º, Art. 4º, do Decreto 3.931/01.

XIII – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 1 – Homologado o resultado desta licitação, o “Órgão Gerenciador”, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará o licitante vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumprido os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas (Art. 10, do Decreto nº 3.931/2001).
- 2 – O Preço Registrado e a indicação dos respectivos fornecedores (licitantes vencedores) serão divulgados em imprensa oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- 3 – A Ata de Registro de Preços não obriga a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do Objeto deste Edital, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada à beneficiária do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições (Art. 7º, do Decreto nº 3.931/2001);
- 4- É obrigatória a assinatura da Ata de Registro de Preços pelas partes envolvidas, aplicando-se em caso de descumprimento, as sanções previstas neste Edital, sem prejuízo das demais cominações legais cabíveis.

XIV – DO GERENCIAMENTO E DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

1 – A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará será o Órgão responsável (Gerenciador) pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos Órgãos Usuários, respeitada a ordem de classificação e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para as quais serão emitidos os pedidos (Inc. VII, do § 2º, do Art. 3º, do Decreto nº 3.931/2001).

1.1 – Entende-se por Órgão Usuário, qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório;

1.2 – Somente quando o primeiro licitante registrado atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços, será indicada a segunda e, assim sucessivamente, podendo ser indicadas mais de uma, ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido de fornecimento for superior à capacidade do licitante da vez.

2 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou Entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao “Órgão Gerenciador”, desde que devidamente comprovada a vantagem (Art. 8º, do Decreto nº 3.931/2001) e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/1993 e na IN-MARE nº 08/1998 e IN-SEAP nº 04/1999, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços;

3 – As aquisições adicionais, não poderão exceder, por Órgão ou Entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços (§3º, do Art. 8º, do Decreto nº 3.931/2001);

4 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas (§ 2º, do Art. 8º, do Decreto nº 3.931/2001);

5 – Os órgãos e Entidades que não participaram deste Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao “Órgão Gerenciador”, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação (§ 1º, do Art. 8º, do Decreto nº 3.931/2001).



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**XV – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei nº 8.666/1993 (Art. 12, do Decreto nº 3.931/2001).

2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do Objeto registrado, cabendo a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará “Órgão Gerenciador” promover as necessárias negociações junto aos fornecedores (§ 1º, do Art. 12, do Decreto nº 3.931/2001).

3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura deverá (§ 2º, do Art. 12, do Decreto nº 3.931/2001):

- a) Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado (Inc. I, do § 2º, do Art. 12, do Decreto nº 3.931/2001);
- b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberada do compromisso assumido (Inc. II, do § 2º, do Art. 12, do Decreto nº 3.931/2001); e Folha nº Proc. nº 23000.057225/2009-80
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação (Inc. III, do § 2º, do Art. 12, do Decreto nº 3.931/2001).

4– Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o “Órgão gerenciador” poderá (§ 3º, do Art. 12, do Decreto nº 3.931/2001):

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das Sanções Administrativas previstas neste Edital, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento (Inc. I, do § 3º, do Art. 12, do Decreto nº 3.931/2001); e
- b) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação (Inc. II, do § 3º, do Art. 12, do Decreto nº 3.931/2001).



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

5 – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da negociação não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor original constante da Proposta do fornecedor e o preço máximo estimado pela Prefeitura, constante da Planilha de Quantitativos – Anexo I;

6– Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura para o Item;

7 – Não havendo êxito nas negociações, o “Órgão Gerenciador” deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa (§ 4º, do Art. 12, do Decreto nº 3.931/2001).

XVI – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO DO PROPONENTE

1 – O fornecedor terá seu Registro cancelado quando (Art. 13, do Decreto nº 3.931/2001):

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços (Inc I, do Art. 13, do Decreto nº 3.931/2001);
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho no prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável (Inc II, do Art. 13, do Decreto nº 3.931/2001);
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado (Inc III, do Art. 13, do Decreto nº 3.931/2001);
- d) Tiver presentes razões de interesse público. (Inc IV, do Art. 13, do Decreto nº 3.931/2001).

2 – O cancelamento de Registro, nas hipóteses previstas no subitem anterior, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Autoridade Competente do “Órgão Gerenciador” (§ 1º, do Art. 13, do Decreto nº 3.931/2001);

3 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados (§ 2º, do Art. 13, do Decreto nº 3.931/2001);



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

4 – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o “Órgão Gerenciador” fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos fornecedores a nova ordem de Registro.

XVII – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 1 - A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
- a) Por decurso do prazo de vigência;
 - b) Quando não restarem fornecedores registrados.

XIII - DA CONTRATAÇÃO

1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja minuta integra este Edital como Anexo V.

2 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

2.1 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 2 deste item XVII, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena da contratação não se realizar.

3 - A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à **Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará Secretaria Municipal de Administração e Finanças, localizada à Av. Castelo Branco, 635 – Bairro: Centro – CEP: 68.644-000, neste Município de Santa Luzia do Pará**, para assinar o termo de contrato.

4 - Quando a Adjudicatária deixar de comprovar a regularidade fiscal, nos moldes do subitem 10.3, do item VII ou, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 2 deste item XVII, ou se recusar a assinar o contrato, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do pregão, com vistas à celebração da contratação.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

4.1 - Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

4.2 - A divulgação do aviso ocorrerá por publicação na imprensa oficial.

5 - Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 7.5 a 11 do item VII e subitens 1, 2 e 6 do item VIII, todos deste edital.

6- O contrato será celebrado com duração de até 12 (doze) meses.

6.1 - O prazo mencionado no subitem anterior poderá ser prorrogado por igual (is) e sucessivo (s) período (s), a critério da Administração, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

6.2- Eventuais Aditivos serão na forma da Lei.

6.3 - A Contratada poderá se opor à prorrogação de que trata o subitem anterior, desde que o faça mediante documento escrito, recebido pela Contratante em até 60 (sessenta) dias antes do vencimento do contrato, ou de cada uma das prorrogações do prazo de vigência.

6.4 - As prorrogações de prazo de vigência serão formalizadas mediante celebração dos respectivos termos de aditamento ao contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei federal nº 8.666/1993.

6.5 - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência da Administração não gerará à contratada direito a qualquer espécie de indenização.

6.6 - Não obstante o prazo estipulado no subitem 7 deste item XVII, a vigência contratual nos exercícios subsequentes ao da assinatura do contrato estará sujeita à condição resolutiva, consubstanciada na existência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício, para atender as respectivas despesas.

7 - Ocorrendo a resolução do contrato, com base na condição estipulada no subitem 6.6 deste item XVII, a contratada não terá direito a qualquer espécie de indenização.

8 – O fornecimento dos produtos deverá ter início a partir da data de assinatura do contrato e/ou recebimento da nota de empenho.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

XIX- DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 – A Administração poderá aplicar ao Contratado, assegurada a defesa prévia pelo prazo de 05 (cinco) dias, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o trigésimo dia, na entrega do objeto, incidente sobre o valor total da fatura, contado a partir da solicitação de entrega do bem encaminhada pela Administração;
- c) multa de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor do fornecimento, quando decorridos 30 dias, ou mais, de atraso;
- d) suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a cinco anos, bem como aplicação de multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor total do fornecimento, no caso de recusa em assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição prevista no item anterior, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que publicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

2 – Se o licitante fornecedor não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada, com amparo na letra “a” do item anterior, dentro de 05 (cinco) dias a contar da data da intimação, a respectiva importância será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, até o limite de 30% (trinta por cento).

3 – Poderão, ainda, ser aplicadas as penas de advertência ou suspensão temporária de participação e impedimento de contratar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

XX - DA GARANTIA CONTRATUAL

1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

XXI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro (a) e licitantes presentes.

3 - Recusas ou impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro (a) e pelos licitantes presentes que desejarem.

5 - O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão publicados na imprensa oficial.

6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada na **Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará – Secretaria Municipal de Administração e Finanças, localizada à Av. Castelo Branco, 635-Bairro: Centro – CEP: 68.644-000, neste Município de Santa Luzia do Pará**, durante 30 (trinta) dias após a publicação do contrato, findos os quais poderão ser destruídos.

7 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

8 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 1 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

9 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro (a).

11 - Integram o presente edital:

Anexo I – Termo de Referência;



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Anexo II – Modelo de Declaração de Regularidade perante o Ministério do Trabalho (Art. 2º do Decreto Estadual nº 42.911, de 06/03/98) Cumprimento ao Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal;

Anexo III - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;

Anexo IV – Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo V– Minuta de Contrato

12 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Santa Luzia do Pará.

Santa Luzia do Pará (Pa), 23 de junho de 2021

EDIELMA RAMOS CANTO

Pregoeira



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I

(TERMO DE REFERÊNCIA)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 7/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MAQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE SANTA LUZIA DO PARÁ.

2. DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO

Pelo desgaste natural e pela manutenção periódica (revisão) dos maquinários lotados nesta secretaria, informamos que se faz necessário à licitação para aquisição das peças e materiais conforme valores estimados apresentados neste termo, para que seja realizada a manutenção preventiva e corretiva da frota de maneira adequada. Justificamos o pedido do objeto em razão da necessidade de prevenção, reposição e reparo dos maquinários, componentes e acessórios avariados, solucionando eventuais problemas mecânicos. Trata-se ainda de peças essenciais para proporcionar desempenho, economia e segurança. A aquisição é de suma importância, haja vista que este Município possui uma frota composta de equipamentos pesados, levando em consideração as constantes necessidades da realização de mecânica em geral e principalmente a de procedimentos preventivos e corretivos, objetivando a utilização dos equipamentos em perfeitas condições de uso a qualquer tempo. Considerando finalidade de atender à demanda desta Secretaria de Obras, espera-se prolongar a vida útil e dar maior segurança na trafegabilidade dos veículos que compõe a frota desta Prefeitura. Considerando manter o patrimônio público adequado e em boas condições de uso, dando continuidade aos serviços, evitando gerar atrasos e prejuízos as obras que dependem diretamente destes equipamentos. A utilização do Sistema de Registro de Preços SRP, deve-se pela pluralidade de bens e materiais a serem contratados, cuja necessidade de aquisição será avaliada conforme o caso concreto, observados os critérios de oportunidade e conveniência da Administração Pública, não sendo possível quantificar as demandas que poderão surgir com os possíveis reparos, consertos e manutenção. Acresça-se, ainda, a necessidade de entrega fracionada dos produtos.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O processo licitatório observará as normas e procedimentos administrativos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, assim como da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federais nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15, Instruções Normativas nº 05/2014 e nº 03/2018-SLTI/MPOG, Lei Complementar nº. 123/2006.

4. QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO DOS ITENS:

Equipamento: PÁ CARREGADEIRA WA200 KOMATSU

ITEM	REFERENCIA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	5S0580	ABRAÇADEIRA	2	R\$ 22,77	R\$ 45,53

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

02	21K01B1680	ALTERNADOR	1	R\$ 3.015,00	R\$ 3.015,00
03	6732214170	JUNTA	2	R\$ 21,90	R\$ 43,80
04	700203634	ANEL	2	R\$ 29,33	R\$ 58,67
05	700201223	ANEL	2	R\$ 4,37	R\$ 8,73
06	71763B1350	ANEL	4	R\$ 36,23	R\$ 144,93
07	4173311430	ANEL	2	R\$ 49,27	R\$ 98,53
08	700203034	ANEL	2	R\$ 31,73	R\$ 63,47
09	4182212470	ANEL	2	R\$ 201,67	R\$ 403,33
10	4174611270	ARRUELA	2	R\$ 21,50	R\$ 43,00
11	4217011280	ARRUELA	2	R\$ 10,52	R\$ 21,03
12	4177011570	ESPAÇADOR	2	R\$ 28,73	R\$ 57,47
13	0164331445	ARRUELA	2	R\$ 1,80	R\$ 3,60
14	164331445	ANEL TRAVA	2	R\$ 201,43	R\$ 402,87
15	4182211531	ARRUELA	2	R\$ 1.063,33	R\$ 2.126,67
16	0164331032	ARRUELA	2	R\$ 1,73	R\$ 3,47
17	6732611100	BOMBA D'GUA	2	R\$ 302,33	R\$ 604,67
18	41762B1112	BOMBA HIDRAUL.	1	R\$ 4.196,73	R\$ 4.196,73
19	3966154	BOMBA ALIMENTADORA	2	R\$ 360,33	R\$ 720,67
20	4187011860	BUCHA	2	R\$ 120,33	R\$ 240,67
21	7077640020	BUCHA	2	R\$ 43,17	R\$ 86,33
22	4177011860	BUCHA	4	R\$ 70,83	R\$ 283,33
23	0704413620	BUJAO DA EMBREGEM	2	R\$ 97,33	R\$ 194,67
24	41722B1110	CABO	2	R\$ 152,33	R\$ 304,67
25	4192212260	CALÇO	2	R\$ 8,40	R\$ 16,80
26	4192212270	CALÇO	2	R\$ 9,27	R\$ 18,53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

27	4187011350	ARRUELA	2	R\$ 13,90	R\$ 27,80
28	6735214110	CAPA SECA	1	R\$ 2.921,67	R\$ 2.921,67
29	4174317810	CILINDRO MESTRE	1	R\$ 4.590,27	R\$ 4.590,27
30	RV43869	RADIADOR	1	R\$ 13.441,67	R\$ 13.441,67
31	3911565	CORREIA	4	R\$ 73,50	R\$ 294,00
32	4172012620	CRUZETA	2	R\$ 278,58	R\$ 557,17
33	8J4691	DENTE	4	R\$ 163,67	R\$ 654,67
34	4183311241	DISCO	4	R\$ 187,50	R\$ 750,00
35	4172211410	EIXO	8	R\$ 97,50	R\$ 780,00
36	4182212510	EIXO	2	R\$ 51,60	R\$ 103,20
37	4182211412	EIXO	2	R\$ 104,67	R\$ 209,33
38	4192211421	ENGRENAGEM	2	R\$ 568,17	R\$ 1.136,33
39	4172211860	ESPAÇADOR	2	R\$ 200,37	R\$ 400,73
40	3967190	ESTICADOR DE CORREIA	2	R\$ 368,17	R\$ 736,33
41	HP3009	FILTRO DE AR	5	R\$ 116,60	R\$ 583,00
42	HS3012	FILTRO DE AR	5	R\$ 70,83	R\$ 354,17
43	6732716120	FILTRO COMB.	5	R\$ 119,17	R\$ 595,83
44	6735515140	FILTRO LUBR	5	R\$ 71,10	R\$ 355,50
45	4241611140	FILTRO HIDR	5	R\$ 102,09	R\$ 510,45
46	6732613450	ANEL	2	R\$ 4,68	R\$ 9,37
47	4184611180	RETENTOR	2	R\$ 301,69	R\$ 603,37
48	0702000675	GRAXEIRO	2	R\$ 7,68	R\$ 15,37
49	0702000000	GRAXEIRO	2	R\$ 1,92	R\$ 3,83
50	0702000900	GRAXEIRO	2	R\$ 4,27	R\$ 8,53
51	0702000900	GRAXEIRO	2	R\$ 4,80	R\$ 9,59

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

52	41801A1140	HELICE	1	R\$ 1.176,67	R\$ 1.176,67
53	6732213179	JUNTA	2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
54	6732213810	JUNTA	2	R\$ 41,30	R\$ 82,59
55	6735215210	JUNTA	2	R\$ 88,50	R\$ 177,00
56	6735612210	JUNTA	2	R\$ 30,97	R\$ 61,93
57	6735612250	JUNTA	2	R\$ 117,33	R\$ 234,67
58	41770B1380	LAMINA 2533M	1	R\$ 2.905,17	R\$ 2.905,17
59	7115212530	LUVA	1	R\$ 1.617,43	R\$ 1.617,43
60	4162015112	ROLAMENTO DE CENTRO	1	R\$ 1.032,40	R\$ 1.032,40
61	0105061045	PARAFUSO	2	R\$ 4,42	R\$ 8,83
62	0101051625	PARAFUSO	2	R\$ 8,65	R\$ 17,30
63	0101051645	PARAFUSO	2	R\$ 3,53	R\$ 7,07
64	4192212870	PARAFUSO	2	R\$ 30,55	R\$ 61,11
65	4187011972	PINO	2	R\$ 152,60	R\$ 305,20
66	4177011590	PINO	2	R\$ 203,10	R\$ 406,20
67	4187011941	PINO	2	R\$ 184,97	R\$ 369,93
68	4192212570	PINO	2	R\$ 24,87	R\$ 49,73
69	4187011950	PINO	2	R\$ 249,89	R\$ 499,78
70	4187011910	PINO	2	R\$ 165,00	R\$ 330,00
71	4187011961	PINO	2	R\$ 380,66	R\$ 761,32
72	4187011921	PINO	2	R\$ 142,41	R\$ 284,81
73	4182211440	PINO	8	R\$ 78,33	R\$ 626,67
74	4174611240	PINO	2	R\$ 145,67	R\$ 291,33
75	4172211442	PINO	2	R\$ 41,47	R\$ 82,93
76	0402001434	PINO	2	R\$ 20,83	R\$ 41,67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

77	4173311122	PISTAO	4	R\$ 337,42	R\$ 1.349,67
78	4191512310	PLACA	10	R\$ 48,33	R\$ 483,33
79	4183311251	PLACA	4	R\$ 242,33	R\$ 969,33
80	4183311260	PLACA	4	R\$ 551,00	R\$ 2.204,00
81	4182211431	ENGRENAGEM	1	R\$ 964,91	R\$ 964,91
82	4172211432	ENGRENAGEM	1	R\$ 751,42	R\$ 751,42
83	0159703629	PORCA	2	R\$ 103,36	R\$ 206,71
84	4172211310	PROTETOR	2	R\$ 120,66	R\$ 241,33
85	41703B1100	COLMEIA	1	R\$ 10.306,67	R\$ 10.306,67
86	4174305100	REPARO CIL MESTRE	1	R\$ 369,75	R\$ 369,75
87	41763BK040	REPARO	4	R\$ 510,45	R\$ 2.041,80
88	7079943500	REPARO DA CAÇAMBA	4	R\$ 275,80	R\$ 1.103,20
89	41764B1410	REPARO ORBITROL	1	R\$ 105,37	R\$ 105,37
90	41764B1250	REPARO	1	R\$ 131,00	R\$ 131,00
91	4170911120	VEDADOR	2	R\$ 24,10	R\$ 48,20
92	4182212460	RETENTOR	2	R\$ 342,06	R\$ 684,12
93	0612202004	RETENTOR	2	R\$ 4,67	R\$ 9,33
94	0701200065	RETENTOR	2	R\$ 176,00	R\$ 352,00
95	4184611150	ROLAMENTO	2	R\$ 1.122,27	R\$ 2.244,53
96	0612402020	ROLAMENTO	2	R\$ 45,83	R\$ 91,67
97	4172212810	ROLAMENTO	2	R\$ 208,27	R\$ 416,53
98	4182212840	ROLAMENTO	2	R\$ 327,33	R\$ 654,67
99	4174611250	ROLAMENTO	2	R\$ 535,12	R\$ 1.070,24
100	0612002016	ROLAMENTO	2	R\$ 25,17	R\$ 50,33
101	4172211810	ROLAMENTO	2	R\$ 285,07	R\$ 570,13

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

102	4172211240	SATELITE	2	R\$ 323,67	R\$ 647,33
103	6732813110	INTERRUPTOR	2	R\$ 551,07	R\$ 1.102,13
104	41701B1320	SILENCIOSO	1	R\$ 615,17	R\$ 615,17
105	4176015390	TAMPA HIDRA	1	R\$ 697,14	R\$ 697,14
106	4176211420	TUBO	2	R\$ 228,00	R\$ 456,00
107	41702B1110	TUBO	2	R\$ 231,60	R\$ 463,20
108	6735818150	TURBINA DO MOTOR	1	R\$ 3.066,67	R\$ 3.066,67
109	6736612510	VALVULA	2	R\$ 52,33	R\$ 104,67
VALOR TOTAL					R\$ 89.863,64
Equipamento: PATROL 120K					
110	9F4446	ANEL	8	R\$ 3,67	R\$ 29,33
111	9W9371	ANEL	8	R\$ 65,00	R\$ 520,00
112	2G8778	ANEL	8	R\$ 90,00	R\$ 720,00
113	8D5294	ANEL	8	R\$ 2,83	R\$ 22,67
114	8E8319	DISCO	20	R\$ 41,67	R\$ 833,33
115	3B4897	ARRUELA	20	R\$ 7,33	R\$ 146,67
116	6G3205	GAXETA	8	R\$ 125,00	R\$ 1.000,00
117	5P6652	ARRUELA	38	R\$ 6,67	R\$ 253,33
118	5P8247	ARRUELA	8	R\$ 7,00	R\$ 56,00
119	5T8366	CALÇO BRONZE	10	R\$ 66,00	R\$ 660,00
120	5T2925	SAPATA DE BRONZE	8	R\$ 185,00	R\$ 1.480,00
121	5T8366	CALÇO BRONZE	8	R\$ 73,67	R\$ 589,33
122	2W6681	SUPORTE	2	R\$ 866,67	R\$ 1.733,33
123	8D9814	GAXETA	8	R\$ 90,00	R\$ 720,00
124	2W8003	BOMBA D AGUA	2	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

125	2P1785	BOMBA DE OLEO DUPLA	2	R\$ 1.856,67	R\$ 3.713,33
126	2G7387	BUCHA	2	R\$ 125,00	R\$ 250,00
127	2G8624	BUCHA	4	R\$ 138,33	R\$ 553,33
128	8W6473	BUCHA	4	R\$ 130,00	R\$ 520,00
129	5K0984	CAMISA	2	R\$ 130,00	R\$ 260,00
130	5K0985	ROLAMENTO	2	R\$ 1.470,00	R\$ 2.940,00
131	4K8659	BUCHA	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
132	4K8660	BUCHA BRONZE	4	R\$ 203,33	R\$ 813,33
133	2G8661	BUCHA	4	R\$ 111,67	R\$ 446,67
134	2G8631	BUCHA DE AÇO	8	R\$ 35,00	R\$ 280,00
135	2G8736	BUCHA	4	R\$ 128,33	R\$ 513,33
136	2G6793	CALÇO	18	R\$ 30,00	R\$ 540,00
137	8D8791	CALÇO 0,20	48	R\$ 6,33	R\$ 304,00
138	7D8983	CALÇO	20	R\$ 7,00	R\$ 140,00
139	2G6794	CALÇO	18	R\$ 29,67	R\$ 534,00
140	9W1764	CANTO LAMINA	4	R\$ 203,33	R\$ 813,33
141	5L2031	CAPA	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00
142	1P4693	CAPA	8	R\$ 300,00	R\$ 2.400,00
143	2N2139	CONE	2	R\$ 173,33	R\$ 346,67
144	7N0718	CHAVE GERAL	2	R\$ 183,33	R\$ 366,67
145	2A6908	CILINDRO	2	R\$ 713,33	R\$ 1.426,67
146	4T6780	GAXETA	4	R\$ 10,00	R\$ 40,00
147	90027100	COLA MULTI VEDANTE	14	R\$ 30,00	R\$ 420,00
148	90027110	COLA TRAVA PARAFUSO	16	R\$ 30,67	R\$ 490,67
149	2G4011	COLAR	2	R\$ 184,00	R\$ 368,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

150	1117994	COMPRESSOR	1	R\$ 5.250,00	R\$ 5.250,00
151	1J4757	CONE	2	R\$ 1.216,67	R\$ 2.433,33
152	1B4046	CONE	4	R\$ 393,33	R\$ 1.573,33
153	6K6826	CONEXÃO	4	R\$ 73,67	R\$ 294,67
154	6G1415	CONEXAO	4	R\$ 126,67	R\$ 506,67
155	2G6377	ENGRENAGEM CORRENTE	2	R\$ 1.236,67	R\$ 2.473,33
156	8D8787	ENGRENAGEM	2	R\$ 1.698,33	R\$ 3.396,67
157	9M7221	CORREIA	4	R\$ 123,33	R\$ 493,33
158	6G1633	CORRENTE 54 ELOS	4	R\$ 3.190,00	R\$ 12.760,00
159	5T0736	CORRENTE TANDER DIREITA	4	R\$ 2.850,00	R\$ 11.400,00
160	5T0735	CORRENTE	4	R\$ 3.270,00	R\$ 13.080,00
161	3P0114	COTOVELO	2	R\$ 966,67	R\$ 1.933,33
162	CZ176	CRUZETA	4	R\$ 263,33	R\$ 1.053,33
163	2G6338	CUBO FREIO RODA	2	R\$ 1.246,67	R\$ 2.493,33
164	2G6337	CUBO FREIO RODA	2	R\$ 2.650,33	R\$ 5.300,67
165	2G9908	DISCO	20	R\$ 140,00	R\$ 2.800,00
166	7D8434	DISCO	20	R\$ 63,00	R\$ 1.260,00
167	8D8794	DISCO DE AÇO	20	R\$ 31,33	R\$ 626,67
168	6Y7916	DISCO	20	R\$ 223,33	R\$ 4.466,67
169	6Y5363	DISCO	10	R\$ 215,33	R\$ 2.153,33
170	6Y5352	DISCO	10	R\$ 133,67	R\$ 1.336,67
171	6I8912	DISCO	10	R\$ 203,33	R\$ 2.033,33
172	5S3972	EIXO DE COMANDO	2	R\$ 1.950,00	R\$ 3.900,00
173	5T8143	EIXO RODA TRASEIRA	2	R\$ 5.500,00	R\$ 11.000,00
174	5T0731	EMENDA	8	R\$ 166,67	R\$ 1.333,33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

175	6G5532	EIXO	2	R\$ 1.986,67	R\$ 3.973,33
176	1W9812	ENGRENAGEM	2	R\$ 465,33	R\$ 930,67
177	8D5344	ENGRENAGEM 36D	4	R\$ 1.824,33	R\$ 7.297,33
178	8K9688	ESPACADOR	2	R\$ 213,33	R\$ 426,67
179	27M24V	FAROL QUADRADO	12	R\$ 113,33	R\$ 1.360,00
180	2456375	FILTRO DE AR	6	R\$ 245,00	R\$ 1.470,00
181	2456376	FILTRO DE AR	6	R\$ 133,33	R\$ 800,00
182	1R0762	FILTRO	6	R\$ 165,00	R\$ 990,00
183	1R1807	FILTRO LUB	6	R\$ 113,33	R\$ 680,00
184	1R1774	FILTRO HIDRAULICO	6	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
185	3261644	FILTRO SEP DAGUA S/SENSOR	6	R\$ 290,00	R\$ 1.740,00
186	1749570	FILTRO SEP DAGUA S/SENSOR	6	R\$ 266,67	R\$ 1.600,00
187	3283655	FILTRO TRANSMISSÃO	6	R\$ 783,33	R\$ 4.700,00
188	2G5667	FIXADOR	4	R\$ 66,67	R\$ 266,67
189	5J7013	ANEL DE TEFLON	4	R\$ 35,00	R\$ 140,00
190	7J9885	ANEL	4	R\$ 29,00	R\$ 116,00
191	5J8150	GAXETA	4	R\$ 28,67	R\$ 114,67
192	6J9733	GAXETA	4	R\$ 8,00	R\$ 32,00
193	2Y5755	ENGRAXADEIRA	6	R\$ 6,33	R\$ 38,00
194	54321	ENGRAXADEIRA CURVO	40	R\$ 6,33	R\$ 253,33
195	2Y9827	HASTER	4	R\$ 32,67	R\$ 130,67
196	1003607	HELICE 6 PAS	2	R\$ 1.101,67	R\$ 2.203,33
197	RLO000	HORIMETRO C/PONTEIRO	2	R\$ 138,67	R\$ 277,33
198	8D9689	JG CALÇO	14	R\$ 130,00	R\$ 1.820,00
199	2G9789	JUNTA	8	R\$ 15,67	R\$ 125,33

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

200	2B3147	JUNTA	16	R\$ 15,00	R\$ 240,00
201	2G9791	JUNTA	2	R\$ 22,33	R\$ 44,67
202	3G0361	ANEL QUADRADO	2	R\$ 5,33	R\$ 10,67
203	6G5539	JUNTA	2	R\$ 6,67	R\$ 13,33
204	2D5383	JUNTA	2	R\$ 233,33	R\$ 466,67
205	7N7999	JUNTA CAB 6CIL	2	R\$ 462,33	R\$ 924,67
206	9H5921	JUNTA	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
207	5S6045	JUNTA DO CARTER	2	R\$ 45,33	R\$ 90,67
208	8S1963	JUNTA DO CARTER	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
209	5Y1933	KIT DE MOTOR	6	R\$ 1.107,33	R\$ 6.644,00
210	5D9558	LAMINA CURVA 13 FUROS	100	R\$ 1.016,67	R\$ 101.666,67
211	5Y0769	CARDAN	2	R\$ 2.880,00	R\$ 5.760,00
212	6K4185	ESPAÇADOR	2	R\$ 125,67	R\$ 251,33
213	5P1262	MANGOTE	2	R\$ 58,33	R\$ 116,67
214	5P1263	MANGOTE	2	R\$ 59,00	R\$ 118,00
215	5M1065	MANOMETRO OLEO	2	R\$ 123,33	R\$ 246,67
216	9W4431	MOLA	20	R\$ 13,33	R\$ 266,67
217	9W4430	MOLA	20	R\$ 14,33	R\$ 286,67
218	8M4295	MOLA	20	R\$ 8,67	R\$ 173,33
219	7S7144	MOLA DA VALVULA	20	R\$ 41,67	R\$ 833,33
220	8T2862	PARAFUSO	40	R\$ 7,33	R\$ 293,33
221	0S1592	PARAFUSO	8	R\$ 6,33	R\$ 50,67
222	0T0065	PARAFUSO SEXTAVADO	4	R\$ 3,00	R\$ 12,00
223	1H5403	PARAFUSO SEXTAVADO	4	R\$ 3,00	R\$ 12,00
224	0S1625	PARAFUSO SEXTAVADO	8	R\$ 6,33	R\$ 50,67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

225	3F5108	PARAFUSO LAMINA	200	R\$ 6,67	R\$ 1.333,33
226	3B6753	PARAFUSO SEXTAVADO	4	R\$ 13,67	R\$ 54,67
227	2B0947	PARAFUSO	4	R\$ 6,67	R\$ 26,67
228	5S7379	PARAFUSO SEXTAVADO	8	R\$ 4,67	R\$ 37,33
229	8W5092	PINHÃO	2	R\$ 1.430,00	R\$ 2.860,00
230	8D9815	PINO	2	R\$ 111,67	R\$ 223,33
231	2G8609	PINO	2	R\$ 130,00	R\$ 260,00
232	1243240	PINO	4	R\$ 529,33	R\$ 2.117,33
233	5K0871	PINO INFERIOR	4	R\$ 736,67	R\$ 2.946,67
234	2G6157	PINO	2	R\$ 556,00	R\$ 1.112,00
235	6G0607	PINO	2	R\$ 583,33	R\$ 1.166,67
236	8E9750	PISTAO	2	R\$ 840,00	R\$ 1.680,00
237	7G0438	PLACA	12	R\$ 423,33	R\$ 5.080,00
238	1107723	DISCO	12	R\$ 118,33	R\$ 1.420,00
239	7G0437	PLACA	12	R\$ 84,67	R\$ 1.016,00
240	6G4525	CALÇO	12	R\$ 153,67	R\$ 1.844,00
241	6G4524	CALÇO BRONZE	12	R\$ 76,00	R\$ 912,00
242	1085751	DISCO	12	R\$ 130,67	R\$ 1.568,00
243	3P0337	PLACA	12	R\$ 33,67	R\$ 404,00
244	9U9995	DISCO	12	R\$ 190,00	R\$ 2.280,00
245	7N0619	POLIA	2	R\$ 1.236,67	R\$ 2.473,33
246	3P0165	POLIA	2	R\$ 460,00	R\$ 920,00
247	7N9312	POLIA ANTIVIBRADO	2	R\$ 1.080,00	R\$ 2.160,00
248	2K4973	PORCA PARLOCK	4	R\$ 2,33	R\$ 9,33
249	4K0367	PORCA SEXT	200	R\$ 2,33	R\$ 466,67

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

250	1B5355	PORCA	12	R\$ 2,33	R\$ 28,00
251	1W9171	PORTA VALVULA	12	R\$ 296,67	R\$ 3.560,00
252	4S8826	PRE FILTRO AR	2	R\$ 720,00	R\$ 1.440,00
253	8T6892	REP CIL HIDR	2	R\$ 165,67	R\$ 331,33
254	8T6390	REP CIL HIDR	10	R\$ 169,00	R\$ 1.690,00
255	6V2483	ANEL	10	R\$ 3,33	R\$ 33,33
256	1M3003	RETENTOR	10	R\$ 37,00	R\$ 370,00
257	5P8842	RETENTOR	20	R\$ 35,67	R\$ 713,33
258	7K9202	RETENTOR	24	R\$ 10,67	R\$ 256,00
259	9D7973	RETENTOR BORRACHA	10	R\$ 17,00	R\$ 170,00
260	9D7972	VEDADOR	10	R\$ 26,67	R\$ 266,67
261	5S2106	RETENTOR DA HELICE	10	R\$ 28,33	R\$ 283,33
262	5P8888	RETENTOR	10	R\$ 31,67	R\$ 316,67
263	9W6646	RETENTOR RODA	8	R\$ 183,33	R\$ 1.466,67
264	9W7209	DUOCONE	8	R\$ 248,67	R\$ 1.989,33
265	9W7210	RETENTOR RODA	8	R\$ 210,00	R\$ 1.680,00
266	9W6645	RETENTOR DUOCONE	8	R\$ 186,33	R\$ 1.490,67
267	1B0936	RETENTOR	8	R\$ 53,33	R\$ 426,67
268	7C4297	RETENTOR C/LUVA	8	R\$ 266,67	R\$ 2.133,33
269	5L2030	CONE	2	R\$ 580,00	R\$ 1.160,00
270	1P2662	CONE	2	R\$ 157,00	R\$ 314,00
271	1P2636	CAPA	2	R\$ 105,67	R\$ 211,33
272	3L1425	ROLAMENTO	2	R\$ 115,67	R\$ 231,33
273	5K0985	ROLAMENTO	2	R\$ 1.276,67	R\$ 2.553,33
274	8D9909	ROLAMENTO	2	R\$ 1.008,33	R\$ 2.016,67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

275	1J2860	CAPA	2	R\$ 638,00	R\$ 1.276,00
276	8H9789	ROLAMENTO	2	R\$ 71,00	R\$ 142,00
277	9D1142	SEM FIM	2	R\$ 1.273,33	R\$ 2.546,67
278	2Y6555	SILENCIADOR	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
279	321464	TAMPA	6	R\$ 37,67	R\$ 226,00
280	6G9333	TAMPA	2	R\$ 84,00	R\$ 168,00
281	5Y0488	CARCAÇA	2	R\$ 222,00	R\$ 444,00
282	5K0991	TAMPA	4	R\$ 367,33	R\$ 1.469,33
283	75221278	TERMINAL BARRA DIREÇÃO	2	R\$ 303,33	R\$ 606,67
284	75221276	TERMINAL DIREÇÃO ESQ	2	R\$ 298,67	R\$ 597,33
285	75221277	TERMINAL DIREÇÃO DIR	4	R\$ 345,33	R\$ 1.381,33
286	75221275	TERMINAL BARRA DIREÇÃO	4	R\$ 311,00	R\$ 1.244,00
287	2F6156	TRAVA	2	R\$ 3,00	R\$ 6,00
288	2Y1810	TROCADOR DE CALOR	1	R\$ 1.349,33	R\$ 1.349,33
289	2Y8458	TUBO DE SAIDA	2	R\$ 116,00	R\$ 232,00
290	8N7318	TUBO	2	R\$ 81,33	R\$ 162,67
291	7N7748	TURBINA MOTOR	1	R\$ 3.050,00	R\$ 3.050,00
292	2Y5397	UNHA	40	R\$ 55,33	R\$ 2.213,33
293	9W2739	VALVULA SOLENOIDE	6	R\$ 1.378,67	R\$ 8.272,00
294	8X4271	VARETA	2	R\$ 406,67	R\$ 813,33
VALOR TOTAL					R\$ 371.707,33

Equipamento: TRATOR DE PNEUS VALTRA BM110R

295	KH4190	ANEL RETENTOR	12	R\$ 5,33	R\$ 64,00
296	KH4251	ANEL VEDACAO	12	R\$ 18,00	R\$ 216,00
297	KG1020	ANEL	12	R\$ 8,67	R\$ 104,00
298	KH4050	ANEL	12	R\$ 8,67	R\$ 104,00

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

299	JD0424	ARRUELA LISA	6	R\$ 17,33	R\$ 104,00
300	JD0408	ARRUELA	6	R\$ 8,67	R\$ 52,00
301	JD3108	ARRUELA	6	R\$ 8,67	R\$ 52,00
302	JD9104	ARRUELA	6	R\$ 9,00	R\$ 54,00
303	80275500	AVALANCA SELETORA	6	R\$ 88,33	R\$ 530,00
304	80905100	BARRA DIR. L/D	4	R\$ 920,00	R\$ 3.680,00
305	80905400	BARRA DIR. L/E	4	R\$ 1.116,67	R\$ 4.466,67
306	30059400	BARRA SELETORA TEMP.	4	R\$ 220,00	R\$ 880,00
307	80064000	BARRA SELOTORA	4	R\$ 113,33	R\$ 453,33
308	80106800	BARRA TRASN.	3	R\$ 81,67	R\$ 245,00
309	836640234	BOMBA HID DIRECAO	3	R\$ 2.700,00	R\$ 8.100,00
310	200530	BUCHA EMBREAGEM	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00
311	30026100	BUCHA ESPACADORA	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00
312	164410	BUCHA GUIA EMB.	10	R\$ 176,67	R\$ 1.766,67
313	80086700	BUCHA GUIA EMBRE.	10	R\$ 220,00	R\$ 2.200,00
314	80223900	BUCHA PEDAL	10	R\$ 133,33	R\$ 1.333,33
315	30186900	BUCHA	10	R\$ 303,33	R\$ 3.033,33
316	30226300	BUCHA	10	R\$ 20,67	R\$ 206,67
317	686371	BUCHA	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
318	30026400	CALCO	10	R\$ 51,33	R\$ 513,33
319	30026500	CALCO	10	R\$ 32,67	R\$ 326,67
320	30026600	CALCO	10	R\$ 39,00	R\$ 390,00
321	30026700	CALCO	10	R\$ 39,00	R\$ 390,00
322	KG1324	CALCO	10	R\$ 43,33	R\$ 433,33
323	30222500	CHAVETA SINCR.	10	R\$ 48,33	R\$ 483,33

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

324	80149700	CONEXAO MOTOR	10	R\$ 66,67	R\$ 666,67
325	80077800	CORREIA HELICE	10	R\$ 123,33	R\$ 1.233,33
326	204521	DISCO EMBREGEM	25	R\$ 666,67	R\$ 16.666,67
327	80031010	DISCO EMBREGEM	25	R\$ 856,67	R\$ 21.416,67
328	30013200	EIXO LATERAL CAIXA	4	R\$ 2.333,33	R\$ 9.333,33
329	30191410	EIXO SELETOR MARCHA	4	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
330	30012400	ENGRENAGEM CX. 45DT	4	R\$ 463,33	R\$ 1.853,33
331	30172800	ENGRENAGEM CX. 23DT	4	R\$ 833,33	R\$ 3.333,33
332	30151200	ENGRENAGEM PLANT.	8	R\$ 933,33	R\$ 7.466,67
333	80064100	ESFERA	12	R\$ 30,67	R\$ 368,00
334	LB8022	ESFERA	12	R\$ 13,67	R\$ 164,00
335	200490	ESPACADOR DO EIXO	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00
336	820500	FILTRO LUBRIFICACAO	10	R\$ 21,00	R\$ 210,00
337	ASR353	FILTRO AR INTERNO	10	R\$ 170,00	R\$ 1.700,00
338	HP3009	FILTRO AR EXTERNO	10	R\$ 176,67	R\$ 1.766,67
339	859750	FIXADOR PEDAL EMBR.	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
340	30184400	GARFO ACO CAIXA	2	R\$ 370,00	R\$ 740,00
341	868792	GARFO SEL. CAIXA	2	R\$ 1.600,00	R\$ 3.200,00
342	868801	GARFO SELETOR CAIXA	2	R\$ 820,00	R\$ 1.640,00
343	30059300	GARFO SELETORA	2	R\$ 176,67	R\$ 353,33
344	80320610	GRADE FAROL DNT	2	R\$ 430,00	R\$ 860,00
345	80337510	GUIA LUVA EMBREGEM	2	R\$ 330,00	R\$ 660,00
346	241330	GUIA MANCAL ENCOSTO	2	R\$ 136,67	R\$ 273,33
347	216430	GUIA	2	R\$ 43,33	R\$ 86,67
348	114500	HELICE	4	R\$ 213,33	R\$ 853,33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

349	168610	JUNTA C/ TRAMA	2	R\$ 28,33	R\$ 56,67
350	80332300	JUNTA ESCAPE	2	R\$ 31,67	R\$ 63,33
351	30250800	LUVA ACOPL. EMBREGEM	2	R\$ 656,67	R\$ 1.313,33
352	80258200	MANCAL CAIXA	4	R\$ 323,33	R\$ 1.293,33
353	80308000	MANGUEIRA FILTRO AR	4	R\$ 190,00	R\$ 760,00
354	80166500	MANGUEIRA INF.	4	R\$ 69,00	R\$ 276,00
355	651320	PARAFUSO	15	R\$ 15,67	R\$ 235,00
356	80338200	PARAFUSO	15	R\$ 14,33	R\$ 215,00
357	HA6323	PARAFUSO	15	R\$ 14,00	R\$ 210,00
358	HC9437	PARAFUSO	15	R\$ 12,67	R\$ 190,00
359	HH4426	PARAFUSO	15	R\$ 13,33	R\$ 200,00
360	822140	PINO GUIA	15	R\$ 13,67	R\$ 205,00
361	80107000	PINO TRAVA	15	R\$ 28,33	R\$ 425,00
362	80112800	PINO	12	R\$ 27,33	R\$ 328,00
363	30165100	PINO	12	R\$ 19,33	R\$ 232,00
364	30185300	PINO	12	R\$ 29,33	R\$ 352,00
365	30221900	PINO	12	R\$ 21,00	R\$ 252,00
366	30226200	PINO	12	R\$ 38,33	R\$ 460,00
367	827470	PINO	12	R\$ 39,00	R\$ 468,00
368	JE8190	PINO	12	R\$ 26,67	R\$ 320,00
369	JE9092	PINO	12	R\$ 17,00	R\$ 204,00
370	204401	PLATO EMB. SIMPLES	12	R\$ 480,00	R\$ 5.760,00
371	80750510	PLATO EMB.	4	R\$ 1.480,00	R\$ 5.920,00
372	80882400	PLATO EMB.	4	R\$ 1.760,00	R\$ 7.040,00
373	JC1608	PORCA BORBOLETA	4	R\$ 21,33	R\$ 85,33

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

374	JB1106	PORCA	12	R\$ 37,33	R\$ 448,00
375	JB1210	PORCA	12	R\$ 37,33	R\$ 448,00
376	KH1164	RETENTOR PEDAL EMBR	12	R\$ 39,00	R\$ 468,00
377	KH1165	RETENTOR PEDAL EMBR	12	R\$ 163,33	R\$ 1.960,00
378	81378800	RETENTOR PEQ. TRACAO	12	R\$ 156,67	R\$ 1.880,00
379	KH0195	RETENTOR SEME EIXO	12	R\$ 146,67	R\$ 1.760,00
380	KH1143	RETENTOR VALMET-KH1143	12	R\$ 38,67	R\$ 464,00
381	KH1041	RETENTOR	12	R\$ 41,67	R\$ 500,00
382	LA1107	ROLAMENTO	5	R\$ 46,67	R\$ 233,33
383	LA9124	ROLAMENTO AGULHA	5	R\$ 56,67	R\$ 283,33
384	LA9151	ROLAMENTO AGULHA	5	R\$ 39,67	R\$ 198,33
385	30208100	ROLAMENTO COLAR EMBR.	5	R\$ 823,33	R\$ 4.116,67
386	164481	ROLAMENTO COLAR EMBR.	5	R\$ 533,33	R\$ 2.666,67
387	LA15951	ROLAMENTO EIXO LATERAL	5	R\$ 328,33	R\$ 1.641,67
388	LA5014	ROLAMENTO EIXO PRINCIPAL	5	R\$ 163,33	R\$ 816,67
389	HK2820	ROLAMENTO	5	R\$ 118,33	R\$ 591,67
390	LA1291	ROLAMENTO VOLANTE	5	R\$ 80,00	R\$ 400,00
391	LA9049	ROLAMENTO	5	R\$ 91,67	R\$ 458,33
392	LB8107	ROLO CILINDRICO	5	R\$ 10,67	R\$ 53,33
393	80007300	SEMI EIXO TRAZ.	5	R\$ 1.110,00	R\$ 5.550,00
394	193741	SILENCIOSO	5	R\$ 190,00	R\$ 950,00
395	589360	TAMPA RADIADOR	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00
396	820610	TAMPA SELO BLOCO	5	R\$ 13,33	R\$ 66,67
397	KG6511	TRAVA	5	R\$ 13,00	R\$ 65,00
VALOR TOTAL					R\$ 162.810,67

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Equipamento: CARREGADEIRA W130

398	148984A1	ANEL BORRACHA	3	R\$ 35,00	R\$ 105,00
399	148909A1	ARRUELA ENCOSTO	4	R\$ 28,67	R\$ 114,67
400	D36505	ARRUELA LISA	10	R\$ 11,67	R\$ 116,67
401	148973A1	ARRUELA	2	R\$ 61,67	R\$ 123,33
402	E96259	BANCO	3	R\$ 1.058,33	R\$ 3.175,00
403	148080A1	BOIA TANQUE COMBUSTIVEL	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
404	3802970	BOMBA DAGUA MOTOR	1	R\$ 478,00	R\$ 478,00
405	75266621	BOMBA FREIO	1	R\$ 1.023,67	R\$ 1.023,67
406	E69484	BOMBA HIDRAULICA	1	R\$ 3.533,33	R\$ 3.533,33
407	4939587	BOMBA OLEO MOTOR	1	R\$ 745,00	R\$ 745,00
408	235045	BOMBA TRANSMISSAO	1	R\$ 826,67	R\$ 826,67
409	3901432	BRONZINA BIELA 020	6	R\$ 383,33	R\$ 2.300,00
410	3802211	BRONZINA MANCAL 010	6	R\$ 636,67	R\$ 3.820,00
411	L17466	BUCHA ACO	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
412	L47306	BUCHA ACO	2	R\$ 83,33	R\$ 166,67
413	L47305	BUCHA ACO	2	R\$ 86,67	R\$ 173,33
414	L46480	BUCHA BALANCA	2	R\$ 51,67	R\$ 103,33
415	3970951	BUCHA BIELA CUMMINS	6	R\$ 33,33	R\$ 200,00
416	75203600	BUCHA COLUNA DIRECAO	4	R\$ 31,67	R\$ 126,67
417	E1588832	CABO REVERSÃO	3	R\$ 150,00	R\$ 450,00
418	148976A1	CALCO REGULAGEM	4	R\$ 15,67	R\$ 62,67
419	148921A1	CALCO	5	R\$ 37,33	R\$ 186,67
420	148922A1	CALCO	3	R\$ 27,33	R\$ 82,00
421	148923A1	CALCO	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

422	148984A1	CARCACA	1	R\$ 2.150,00	R\$ 2.150,00
423	E67845	CARDAN DIANTEIRO	1	R\$ 986,67	R\$ 986,67
424	A12985	CILINDRO FREIO RODA	4	R\$ 137,00	R\$ 548,00
425	E69527	CILINDRO LD	3	R\$ 1.370,00	R\$ 4.110,00
426	150CG888	CILINDRO MESTRE FREIO	2	R\$ 1.276,67	R\$ 2.553,33
427	39766310	COMPRESSOR AR	1	R\$ 3.770,00	R\$ 3.770,00
428	148911A1	CONTRA PINO	4	R\$ 23,00	R\$ 92,00
429	148982A1	COROA PINHAO TRASEIRO	1	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
430	5Y0154	CRUZETA CZ108	2	R\$ 183,00	R\$ 366,00
431	148915A1	CRUZETA	2	R\$ 366,67	R\$ 733,33
432	L33459	DEFLETOR	3	R\$ 390,00	R\$ 1.170,00
433	87404063	DENTE CAÇAMBA	18	R\$ 296,67	R\$ 5.340,00
434	E157559	DENTE	9	R\$ 283,33	R\$ 2.550,00
435	148962A1	DISCO FREIO	8	R\$ 48,00	R\$ 384,00
436	A17921	DISCO	12	R\$ 24,00	R\$ 288,00
437	D55252	DISCO	12	R\$ 95,00	R\$ 1.140,00
438	S300037	EIXO TAMBOR 1°	4	R\$ 2.450,00	R\$ 9.800,00
439	E104122	EIXO TAMBOR FRENTE	4	R\$ 2.283,33	R\$ 9.133,33
440	148972A1	ENGRENAGEM	2	R\$ 483,33	R\$ 966,67
441	148907A1	ENGRENAGEM	2	R\$ 526,67	R\$ 1.053,33
442	E68947	ENGRENAGEM	3	R\$ 1.613,33	R\$ 4.840,00
443	E105059	ESTATOR	5	R\$ 486,67	R\$ 2.433,33
444	27M/24V	FAROL QUADRADO 24V	4	R\$ 94,00	R\$ 376,00
445	149166A1	FILTRO DE AR EXTERNO	6	R\$ 91,33	R\$ 548,00
446	149167A1	FILTRO DE AR INTERNO	6	R\$ 77,00	R\$ 462,00

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

447	PSC73/1	FILTRO DIESEL	4	R\$ 26,33	R\$ 105,33
448	PSC410	FILTRO DIESEL	4	R\$ 55,67	R\$ 222,67
449	E97543	FILTRO HIDRAULICO	4	R\$ 139,33	R\$ 557,33
450	71004922	FILTRO TRANSMISSAO	4	R\$ 65,00	R\$ 260,00
451	71004922	FILTRO	4	R\$ 43,00	R\$ 172,00
452	E69857	FLANGE 8 FRESAS	2	R\$ 436,00	R\$ 872,00
453	148932A1	FLANGE	2	R\$ 339,33	R\$ 678,67
454	E105010	FORQUILHA	4	R\$ 237,33	R\$ 949,33
455	D36971	GAXETA	10	R\$ 12,33	R\$ 123,33
456	G33449	HASTE CIL. DIRECAO	2	R\$ 283,33	R\$ 566,67
457	E66041	HASTE CIL. HID. ELEVAÇÃO	2	R\$ 1.726,67	R\$ 3.453,33
458	E66030	HASTE CIL. INCLINAÇÃO	2	R\$ 564,00	R\$ 1.128,00
459	RLO-000	HORIMETRO C/ PONTEIRO	2	R\$ 130,00	R\$ 260,00
460	E105057	IMPULSOR	3	R\$ 1.443,33	R\$ 4.330,00
461	3800488	JOGO JUNTA INFERIOR	1	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00
462	A77676	JOGO JUNTAS CARTER	2	R\$ 186,00	R\$ 372,00
463	3802624	JOGO JUNTAS SUPERIOR	2	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
464	D53692	JUNTA	2	R\$ 16,33	R\$ 32,67
465	75286318	KIT MOTOR	4	R\$ 533,33	R\$ 2.133,33
466	551765	LAMINA BICO PATO	1	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00
467	E157649	LAMINA CONCHA	1	R\$ 1.983,33	R\$ 1.983,33
468	146266A1	MANGUEIRA	2	R\$ 206,67	R\$ 413,33
469	W02026	MANOMETRO OLEO MOTOR	2	R\$ 51,00	R\$ 102,00
470	146233A1	PARA BRISA DIANTEIRO	2	R\$ 1.161,67	R\$ 2.323,33
471	146232A1	PARA BRISA TRASEIRO	2	R\$ 1.161,67	R\$ 2.323,33

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

472	8J2928	PARAFUSO LAMINA 1X3	18	R\$ 30,00	R\$ 540,00
473	D77519	PASTILHA FREIO	8	R\$ 73,33	R\$ 586,67
474	E159036	PINO ACO	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
475	L47952	PINO ACO	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
476	E66294	PINO BALANCA	2	R\$ 116,67	R\$ 233,33
477	E97547	PINO BRONZE	2	R\$ 213,33	R\$ 426,67
478	D77524	PINO FREIO	2	R\$ 31,67	R\$ 63,33
479	E69692	PINO PEDAL	4	R\$ 15,33	R\$ 61,33
480	148910A1	PINO	2	R\$ 133,33	R\$ 266,67
481	148916A1	PINO	2	R\$ 223,33	R\$ 446,67
482	L31036	PINO	2	R\$ 203,33	R\$ 406,67
483	3803930	PISTAO COMPRESSOR AR	2	R\$ 716,67	R\$ 1.433,33
484	D77523	PISTAO FREIO	16	R\$ 64,67	R\$ 1.034,67
485	147144A1	PLACA C/ PORCA	12	R\$ 133,33	R\$ 1.600,00
486	148963A1	PLACA FREIO	8	R\$ 123,33	R\$ 986,67
487	147145A1	PLACA LISA	12	R\$ 68,33	R\$ 820,00
488	147613A1	PLACA	2	R\$ 606,67	R\$ 1.213,33
489	E157656	PORCA LAMINA 1"NC	18	R\$ 11,67	R\$ 210,00
490	E69605	RADIADOR DE OLEO	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
491	E96001	REPARO CIL. DIREÇÃO	2	R\$ 66,67	R\$ 133,33
492	E66042	REPARO CIL. ELEVAÇÃO	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
493	D77522	REPARO CIL. FREIO	16	R\$ 70,00	R\$ 1.120,00
494	148933A1	RETENTOR	2	R\$ 73,33	R\$ 146,67
495	F44497	ROLAMENTO PONTA PINHÃO	2	R\$ 263,33	R\$ 526,67
496	148897A1	ROLAMENTO	2	R\$ 566,67	R\$ 1.133,33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

497	148928A1	ROLAMENTO	2	R\$ 143,67	R\$ 287,33
498	148936A1	ROLAMENTO	2	R\$ 259,00	R\$ 518,00
499	147445A1	ROLAMENTO	12	R\$ 190,00	R\$ 2.280,00
500	L77364	ROTULA (CONJUNTO)	2	R\$ 190,00	R\$ 380,00
501	L12570	ROTULA PISTAO DIRECA	4	R\$ 118,33	R\$ 473,33
502	148908A1	SATELITE	2	R\$ 246,67	R\$ 493,33
503	71100468	SEMI-EIXO	5	R\$ 3.150,00	R\$ 15.750,00
504	J358076	SOLENOIDE	3	R\$ 816,67	R\$ 2.450,00
505	D77025	TAMBOR	5	R\$ 2.383,33	R\$ 11.916,67
506	147444A1	TAMPA FLEXPLATE	4	R\$ 713,33	R\$ 2.853,33
507	148983A1	TAMPA	2	R\$ 1.900,00	R\$ 3.800,00
508	145921A1	TANQUE COMBUSTVEL	1	R\$ 1.020,00	R\$ 1.020,00
509	JC420	TERMOMETRO AGUA 24V	2	R\$ 116,67	R\$ 233,33
510	148895A1	TRAVA	2	R\$ 21,67	R\$ 43,33
511	75208640	TURBINA CUMMINS	1	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
512	E105055	TURBINA DO CONVERSOR	4	R\$ 900,00	R\$ 3.600,00
513	E156035	VALVULA PEDAL FREIO	2	R\$ 504,67	R\$ 1.009,33
514	A77797	VALVULA SOLENOIDE	2	R\$ 161,67	R\$ 323,33
515	75206324	VALVULA	2	R\$ 160,00	R\$ 320,00
516	146815A1	VIDEO LATERAL	2	R\$ 1.033,33	R\$ 2.066,67
517	147725A1	VOLANTE DE DIREÇÃO	5	R\$ 3.083,33	R\$ 15.416,67
VALOR TOTAL					201.752,67
Equipamento:RETROESCAVADEIRA 580N					
518	79058184	ANEL	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
519	75213290	ARRUELA	1	R\$ 14,00	R\$ 14,00
520	79058189	CHAPA	2	R\$ 76,67	R\$ 153,33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

521	70928178	ARRUELA	2	R\$ 2,67	R\$ 5,33
522	70916966	ARRUELA	2	R\$ 2,67	R\$ 5,33
523	75223009	BOMBA HIDRAUL.	4	R\$ 3.666,67	R\$ 14.666,67
524	75222645	BUCHA	2	R\$ 91,67	R\$ 183,33
525	75219071	BUCHA	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00
526	75216645	BUCHA	2	R\$ 91,67	R\$ 183,33
527	75216676	BUCHA	2	R\$ 75,00	R\$ 150,00
528	75216668	BUCHA	2	R\$ 83,33	R\$ 166,67
529	75216670	FLANGE	2	R\$ 126,67	R\$ 253,33
530	73152115	CABO	2	R\$ 126,67	R\$ 253,33
531	75212796	CABO	2	R\$ 63,33	R\$ 126,67
532	75216020	CABO	2	R\$ 68,33	R\$ 136,67
533	75221871	CALÇO	2	R\$ 8,33	R\$ 16,67
534	75212867	ESPAÇADOR	2	R\$ 8,33	R\$ 16,67
535	75287113	CARTUCHO 17 GPM	1	R\$ 1.966,67	R\$ 1.966,67
536	75214701	CARCAÇA	2	R\$ 816,67	R\$ 1.633,33
537	79065940	COROA E PINHAO 42X9 DD	2	R\$ 3.710,00	R\$ 7.420,00
538	13X1280	CORREIA	2	R\$ 61,67	R\$ 123,33
539	D902074	CRUZETA	4	R\$ 173,33	R\$ 693,33
540	E 114272	DEFLETOR	2	R\$ 240,00	R\$ 480,00
541	75224766	DENTE	2	R\$ 293,33	R\$ 586,67
542	234109	DISCO SEPARADOR	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00
543	237016	DISCO SINTERIZADO	2	R\$ 106,67	R\$ 213,33
544	73118173	PLACA	2	R\$ 113,33	R\$ 226,67
545	79058186	DISCO DE FREIO	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

546	79065935	COROA	1	R\$ 1.850,00	R\$ 1.850,00
547	79065933	ENGRENAGEM	1	R\$ 533,33	R\$ 533,33
548	79065934	ENGRENAGEM	4	R\$ 383,33	R\$ 1.533,33
549	79057888	ENGRENAGEM	2	R\$ 743,33	R\$ 1.486,67
550	79057889	ENGRENAGEM	4	R\$ 243,33	R\$ 973,33
551	75222648	ARRUELA	4	R\$ 11,33	R\$ 45,33
552	75206394	ESTATOR	8	R\$ 516,67	R\$ 4.133,33
553	79011386	FILTRO DE AR EXT	2	R\$ 133,33	R\$ 266,67
554	79011387	FILTRO DE AR INT	2	R\$ 156,67	R\$ 313,33
555	3440927005	FILTRO COMB	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00
556	PH64	FILTRO TANQUE	2	R\$ 76,67	R\$ 153,33
557	PSL962	FILTRO LUBR	2	R\$ 76,67	R\$ 153,33
558	247050	FILTRO HIDR	5	R\$ 95,00	R\$ 475,00
559	70673881	FLANGE	5	R\$ 213,33	R\$ 1.066,67
560	79058166	FLANGE	5	R\$ 396,67	R\$ 1.983,33
561	75216665	TAMPA	5	R\$ 286,67	R\$ 1.433,33
562	75216671	FLANGE	5	R\$ 850,00	R\$ 4.250,00
563	70914465	GRAXEIRO	2	R\$ 3,00	R\$ 6,00
564	75202984	HELICE	2	R\$ 310,00	R\$ 620,00
565	75206393	IMPULSOR	2	R\$ 916,67	R\$ 1.833,33
566	79065931	JG ROLETE 50PÇS	2	R\$ 186,67	R\$ 373,33
567	79055609	REP PINO MOLA FREIO	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
568	75285208	LAMINA	2	R\$ 2.050,00	R\$ 4.100,00
569	75218370	MANCAL C/ ROLAMENTO	1	R\$ 163,33	R\$ 163,33
570	70927172	PARAFUSO	2	R\$ 3,00	R\$ 6,00

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

571	70921556	PARAFUSO	2	R\$ 3,00	R\$ 6,00
572	15981630	PARAFUSO	2	R\$ 14,67	R\$ 29,33
573	70921597	PARAFUSO	2	R\$ 4,67	R\$ 9,33
574	79085960	CABEÇOTE DE FREIO	2	R\$ 2.983,33	R\$ 5.966,67
575	75222646	PINO	1	R\$ 243,33	R\$ 243,33
576	75219869	PINO	1	R\$ 76,67	R\$ 76,67
577	75218614	PINO	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
578	75218505	PINO	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
579	75218644	PINO	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
580	75218611	PINO	2	R\$ 26,33	R\$ 52,67
581	75216674	PINO	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
582	75216669	PINO	2	R\$ 213,33	R\$ 426,67
583	79065930	PINO	2	R\$ 240,00	R\$ 480,00
584	75216673	ARRUELA	2	R\$ 61,67	R\$ 123,33
585	79018816	PLACA	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00
586	73118174	PLACA	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00
587	79065938	CARCAÇA	2	R\$ 1.916,67	R\$ 3.833,33
588	79064886	PORCA	2	R\$ 410,00	R\$ 820,00
589	4K0367	PORCA	2	R\$ 3,00	R\$ 6,00
590	75286813	REPARO	8	R\$ 151,67	R\$ 1.213,33
591	75287811	REPARO	2	R\$ 263,33	R\$ 526,67
592	75208023	REPARO	2	R\$ 115,00	R\$ 230,00
593	70673983	RETENTOR	2	R\$ 41,67	R\$ 83,33
594	75216677	RETENTOR	4	R\$ 15,00	R\$ 60,00
595	75216667	RETENTOR	10	R\$ 23,33	R\$ 233,33

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

596	75216644	RASPADOR	4	R\$ 20,00	R\$ 80,00
597	79057884	ROLAMENTO	4	R\$ 550,00	R\$ 2.200,00
598	BL308NR	ROLAMENTO	1	R\$ 291,67	R\$ 291,67
599	75216664	ROLAMENTO	1	R\$ 146,67	R\$ 146,67
600	79058190	ROLAMENTO	2	R\$ 1.066,67	R\$ 2.133,33
601	79040174	ROLAMENTO	2	R\$ 396,67	R\$ 793,33
602	75206147	SAPATA	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00
603	79058193	ANEL	1	R\$ 76,67	R\$ 76,67
604	75216114	SILENCIADOR	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
605	75206481	SUP ESTATOR	4	R\$ 516,67	R\$ 2.066,67
606	79065936	SUPORTE	1	R\$ 1.526,67	R\$ 1.526,67
607	75206142	TAMBOR	1	R\$ 668,33	R\$ 668,33
608	75216666	TAMPA	2	R\$ 253,33	R\$ 506,67
609	75206399	TAMPA	2	R\$ 396,67	R\$ 793,33
610	79019062	TAMPA TANQUE HIDRAULICO	2	R\$ 743,33	R\$ 1.486,67
611	75216675	TAMPA	2	R\$ 186,67	R\$ 373,33
612	75206488	TURBINA 12F	2	R\$ 696,67	R\$ 1.393,33
613	75215160	VALV DUPLA COM PEDAL	2	R\$ 1.133,33	R\$ 2.266,67
VALOR TOTAL					R\$ 92.130,33

Equipamento:RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR

614	2100030	DENTE CENTRAL	41	R\$ 176,67	R\$ 7.243,33
615	2100031	DENTE LATERAL	16	R\$ 176,67	R\$ 2.826,67
616	2190011	DENTE LATERAL	16	R\$ 166,67	R\$ 2.666,67
617	2512300	CILINDRO MESTRE	4	R\$ 750,00	R\$ 3.000,00
618	2100333	CORREIA	6	R\$ 150,00	R\$ 900,00

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

619	2101068	FILTRO COMB	6	R\$ 140,00	R\$ 840,00
620	2101294	KIT COPO	6	R\$ 160,00	R\$ 960,00
621	2101441	RETENTOR VOLANTE MOT	5	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
622	2101258	RETENTOR DIANTEIRO	5	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
623	2100397	FILTRO LUB	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
624	2101451	BOMBA ALIMENTADORA	5	R\$ 1.616,67	R\$ 8.083,33
625	2101096	HELICE MOTOR	3	R\$ 1.183,33	R\$ 3.550,00
626	2100394	FILTRO DE AR	10	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00
627	2101058	FILTRO DE AR	10	R\$ 256,67	R\$ 2.566,67
628	2100751	FILTRO TRANS GRAN	12	R\$ 416,67	R\$ 5.000,00
629	2100634	PLACA SEPARADORA AÇO	60	R\$ 39,00	R\$ 2.340,00
630	2100635	DISCO SINT. CX	60	R\$ 75,00	R\$ 4.500,00
631	2100758	JG DE ANEIS	12	R\$ 76,67	R\$ 920,00
632	2100490	RETENTOR	18	R\$ 73,33	R\$ 1.320,00
633	2100473	JUNTA	6	R\$ 78,33	R\$ 470,00
634	2100474	JUNTA	6	R\$ 18,33	R\$ 110,00
635	2100766	EIXO PRIMARIO	2	R\$ 3.583,33	R\$ 7.166,67
636	2100564	ROLAMENTO	3	R\$ 126,67	R\$ 380,00
637	2100568	ROLAMENTO	3	R\$ 733,33	R\$ 2.200,00
638	2100647	ROLAMENTO	3	R\$ 1.616,67	R\$ 4.850,00
639	2100349	ROLAMENTO	3	R\$ 3.600,00	R\$ 10.800,00
640	3760089	SILENCIOSO	3	R\$ 1.366,67	R\$ 4.100,00
641	2100480	DISCO SINTERIZADO	12	R\$ 173,33	R\$ 2.080,00
642	2100479	PLACA	12	R\$ 433,33	R\$ 5.200,00
643	2100500	ANEL	12	R\$ 110,00	R\$ 1.320,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

644	2100510	ANEL VITON	12	R\$ 60,00	R\$ 720,00
645	2100671	KIT PINO/MOLA	12	R\$ 440,00	R\$ 5.280,00
646	2101342	SISTEMA K7	6	R\$ 290,00	R\$ 1.740,00
647	2100677	CAPA E CONE	6	R\$ 593,33	R\$ 3.560,00
648	2100475	ANEL	6	R\$ 20,00	R\$ 120,00
649	2100042	BUCHA DE AÇO	6	R\$ 76,67	R\$ 460,00
650	2100472	RETENTOR	6	R\$ 36,67	R\$ 220,00
651	2100388	ROTULA	6	R\$ 36,67	R\$ 220,00
652	2100040	ARRUELA ENCOSTO	6	R\$ 10,00	R\$ 60,00
653	2190031	REP CIL HIDR DIREÇÃO	6	R\$ 165,00	R\$ 990,00
654	2100795	MANCAL	4	R\$ 158,33	R\$ 633,33
655	2190045	MANCAL	4	R\$ 158,33	R\$ 633,33
656	2190785	ROLAMENTO	4	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00
657	2100970	BARRA COMPLETA	4	R\$ 666,67	R\$ 2.666,67
658	1900495	RETENTOR DIANTEIRO	6	R\$ 116,67	R\$ 700,00
659	2100499	ANEL ORING	6	R\$ 7,67	R\$ 46,00
660	2100080	REPARO CAÇAMBA RETRO	5	R\$ 266,67	R\$ 1.333,33
661	2100085	REPARA GIRO	8	R\$ 300,00	R\$ 2.400,00
662	2100082	REPARO ESTABILIZADOR	5	R\$ 296,67	R\$ 1.483,33
663	2100081	REPARO LANÇA	5	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
664	2101890	FILTRO HIDRAULICO	6	R\$ 273,33	R\$ 1.640,00
665	2190083	REPARO INCLINACAO	5	R\$ 263,33	R\$ 1.316,67
666	2190079	REPARO DA CAÇAMBA	5	R\$ 220,00	R\$ 1.100,00
667	2001940	REPARO BRAÇO CILINDRO HID.	6	R\$ 206,67	R\$ 1.240,00
VALOR TOTAL					R\$ 122.706,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 5.1. A Contratada deverá fornecer os produtos de acordo com a solicitação da Contratante, através de ordens de fornecimento, consubstanciadas em ofícios, que deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela aquisição.
- 5.2. A entrega parcelada das peças, deverá ocorrer no prédio da **Secretaria Municipal de Obras, localizado na Tv. Manoel Gaia, s/n, Centro, Santa Luzia do Pará**, de segunda - feira à sexta - feira, das 08:00 horas às 14:00 horas e/ou de acordo com o cronograma estabelecido pela CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias da solicitação;
- 5.3. A entrega dos itens objeto deste Termo de Referências deverá ocorrer de acordo com as especificações técnicas descritas em cada item. Em hipótese nenhuma será aceito o que estiver fora das especificações exigidas.
- 5.4. Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente em embalagens originais, contendo: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.
- 5.5. Todas as despesas com transportes correrão por conta da contratada.
- 5.6. A Contratante poderá se recusar a receber o objeto contratado, caso este seja em desacordo com a proposta apresentada pela empresa contratada, fato este que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito a indenização.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 6.1. Entregar o objeto deste Termo de Referência na forma e prazo acima estabelecidos, mediante apresentação das Notas Fiscais devidamente preenchidas, constando detalhadamente as informações necessárias, conforme proposta da empresa contratada;
- 6.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições de consumo, em estrita observância às especificações deste Termo de Referência;
- 6.3. Assumir a responsabilidade por toda a logística de entrega;
- 6.4. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 6.5. Entregar o objeto do contrato nas condições pactuadas neste documento;
- 6.6. Providenciar a correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante na entrega do objeto;

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 6.7. Responder por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato;
- 6.8. Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 6.9. Manter todas as condições de habilitação aferidas no processo de contratação durante a vigência do contrato;
- 6.10. Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência;
- 6.11. Garantir a qualidade dos produtos e a regularidade do fornecimento.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais;
- 7.2. Promover os pagamentos dentro prazo de até 30 (trinta) dias, após o ateste no documento fiscal correspondente à aquisição dos bens, verificados e aceitos pela Contratante;
- 7.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 7.4. Comunicar por escrito, por e-mail ou correspondência, à empresa contratada a respeito de qualquer irregularidade detectada na entrega dos produtos;
- 7.5. Fornecer à empresa contratada todas as informações relacionadas com o objeto desta licitação, visando obter os melhores resultados na aquisição dos produtos constantes do referido edital;
- 7.6. Fornecer Atestados de Capacidade Técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 8.1. O(s) objeto(s) serão recebidos nos termos do art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93:
 - 8.1.1. Pelo servidor responsável no ato da entrega;
 - a) Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações requeridas neste documento;
 - b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

consequente aceitação, no prazo de até 03 (três) dias úteis. Só então será atestada a nota fiscal.

8.2. Serão recusados os materiais que se apresentarem inadequados ou cujas especificações não atendam às descrições do objeto contratado;

8.3. O ato de recebimento dos produtos, não importa em sua aceitação. A critério da Contratante, os produtos fornecidos serão submetidos à verificação. Cabe à Contratada a substituição dos produtos que vierem a ser recusados, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da solicitação;

8.4. Os produtos deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes;

8.5. Os produtos deverão ser acondicionados conforme praxe do fabricante devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constando a identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Para fins de contratação, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação:

9.1.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Ato Constitutivo da empresa e suas alterações;

9.1.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Certidão de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, dentro do prazo de validade;

d) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, dentro do prazo de validade, compreendendo:

d.1) Certidão Negativa de Débito (quitação de tributos federais – Conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União) junto à União com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

d.2) Certidão Negativa de Débito (quitação de tributos estaduais – tributária e não tributária) junto ao Estado;

d.3) Certidão Negativa de Débito (quitação de tributos municipais – ISS, Alvará e IPTU) junto ao Município;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, dentro do prazo de validade;

f) Declaração de Menor, de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização dos produtos adquiridos será efetuada por empregado designado pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, nos termos do artigo 67, da Lei nº8.666/93.

10.2. A Fiscalização reserva-se o direito de executar, sempre que julgar necessário, a avaliação técnica dos bens adquiridos.

11. DA PROPOSTA

11.1. A proposta deverá ser apresentada de forma clara e concisa nos totais solicitados e de acordo com as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência.

12. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação será efetuada com nota de empenho/contrato, ficando a critério da Administração.

12.2 O prazo para a adjudicatária aceitar ou retirar a nota de empenho ou assinar o Termo de Contrato é de 01 (um) dia útil, contado da convocação para a sua formalização, não cabendo prorrogação em face do caráter de urgência de que se reveste a presente demanda.

12.3. Decorridos os prazos acima citados e, não tendo a adjudicatária comparecido ao chamamento, perderá o direito a contratação independentemente de sujeitar-se às penalidades previstas em lei e autorizará a Contratante a examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos respectivos documentos de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao presente Termo de Referência, sendo esta declarada adjudicatária.

13. DA ESTIMATIVA DE PREÇO



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

13.1. De acordo com as condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento, além de justificar a escolha do fornecedor e o preço pactuado, seguindo essa lógica, esta estimativa de preços será obtida por meio de pesquisa realizada com potenciais fornecedores.

14. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente licitação ocorrerão com Recursos Próprios, onde a dotação orçamentária, fontes e elemento de despesa serão programadas para atender as demandas da Prefeitura e das demais Secretarias Municipais na aquisição de bens ou contratação de serviços.

15. DO PAGAMENTO

15.1 O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, conforme prevê o Art. 40, inciso XIV, alínea “a” da Lei Geral de Licitações nº 8.666/93.

15.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite que trate o inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da mesma Lei.

16. DA VIGÊNCIA

16.1. A vigência dos contratos será de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato administrativo, podendo ocorrer a prorrogação dos mesmos de acordo com a Lei nº 8.666/93.

17. REAJUSTE DE PREÇOS

17.1. Os preços pertinentes ao contrato administrativo poderão ser reajustados na vigência do mesmo, desde que justificados de forma clara e convincente, dentro dos parâmetros legais, tomando como base de cálculo os índices em vigor (IPC/IGPM), em conformidade com os estabelecidos no Art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e demais legislações aplicáveis.

17.2. A licitante vencedora comunicará por escrito, solicitando as alterações de preços e a data de início de vigência dos mesmos, a fim de que a administração pública municipal possa fazer uma análise do pedido junto a assessoria jurídica.

17.3. Sempre que houver alteração nos preços dos produtos, seja motivada por elevação do preço para os fabricantes/ fornecedores, seja por redução ou por simples promoção temporária, essa alteração será registrada por simples apostilamento.



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Havendo atraso na entrega dos itens, o fornecedor estará sujeito à multa de 0,33% ao dia de atraso sobre o valor total da OCS, ou parte não cumprida, limitado a 10,00% (dez por cento);

18.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato/nota de empenho a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - Advertência; II -

Multa;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (dois) anos;

IV - Proibição de licitar e contratar com a União, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do Art. 7 da lei nº 10.520 /2002 e do Decreto nº 10.024/2019.

18.3. O descumprimento total ou parcial da obrigação assumida pelo fornecedor poderá ensejar também a aplicação das penalidades previstas nos artigos 86 a 88, inclusive, da Lei nº 8666/93, bem como a multa rescisória de 10% (dez por cento) sobre o valor global atualizado no contrato;

18.4. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Os esclarecimentos de dúvidas quanto ao Edital e seus anexos poderão ser solicitados para o e-mail licitacao@santaluziadopara.pa.gov.br, dirigido a Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará.

20. DO FORO

21.1 – Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste Edital e do Contrato Administrativo, fica eleito pelos licitantes o Foro da Comarca de Santa Luzia do Pará., com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição que tenham ou venham a ter.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II

**(MODELO DE DECLARAÇÃO DE
REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO
DO TRABALHO)**



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 7/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE AO MINISTÉRIO
DO TRABALHO

CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º . INCISO XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

“Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

...

XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos...”

Eu.(nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar do Pregão Presencial SRP n° xxx/xxxx, declaro, sob as penas da lei, não possuir no quadro funcional nenhum menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em obediência ao art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. 1988.

Local, data,

Responsável Legal

(assinatura, nome e cargo)

EMPRESA:

SEDE:

CNPJ



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III

(MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS)



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 7/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Eu, (nome completo), representante da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar do Pregão em referência, declaro, sob penas da lei, que inexistente fato impeditivo para contratar com a Administração Pública.

Declaro também que estamos ciente que deveremos declará-los imediatamente, caso ocorra qualquer fato durante o certame, que impeça nossa participação.

Local, data,

Responsável Legal

(assinatura, nome e cargo)

EMPRESA:

SEDE:

CNPJ



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV

(MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO)



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 7/2021

**MODELO
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

Nome/Razão Social: _____

Endereço: _____

Município: _____ Estado: _____

R.G.: _____

C.P.F./C.N.P.J.: _____

Declara, sob as penas da Lei e, em especial, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre todos os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital de Pregão Presencial SRP nº xxx/xxxx.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firma a presente.

_____, ____ de _____ de xxxx

(nome ou razão social licitante)
(nome completo de seu representante legal)



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO V
(MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO)



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO V DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 7/2021

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° xxx /xxxx, VINCULADA AO
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° xxx/xxxx**

Às xxxx horas, do dia xxxxxxxx de xxxxx de xxxxxxxx, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ**, neste ato representado por sua Pregoeira a Sra. EDIELMA RAMOS CANTO, localizada à Av. Castelo Brancos, n° 635, Bairro: Centro –Santa Luzia do Pará, nos termos das Leis n°. 8.666/93, 10.520/2002, do Decreto 7892/2013, das demais normas legais aplicáveis e de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial SRP n° xxx/xxxx, publicada na imprensa oficial e homologada pelo Sr. Prefeito Municipal, e observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro, **resolve registrar os preços cotados**, relativamente ao produto/serviço especificado no Anexo I do edital, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentados pelos licitantes classificados, conforme segue:

1. Os preços, as quantidades e as especificações dos objetos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Empresa:	
CNPJ:	Telefone / Fax ()
Endereço:	
Contato:	
E-mail:	

Aceitam cotar os produtos/serviços, objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao da empresa vencedora do Pregão Presencial SRP n.º xxx/xxxx, na sequência da classificação do certame, as seguintes empresas:

Empresa	CNPJ	Endereço	Contato	Telefone/fax



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

2. DO OBJETO: A presente Ata decorre da licitação realizada sob a modalidade **Pregão Presencial SRP n° xxx/xxxx**, devidamente homologado pelo Prefeito Municipal o Sr. ADAMOR AIRES DE OLIVEIRA, tendo por **Objeto** o fornecimento/serviço de xxxxxxxxxxxxxxxx, destinado a atender as necessidades da xxxxxxxxxxxx deste Município de Santa Luzia do Pará., para atendimento por um período de xx (xxxx) meses.

3. DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, ficam registrados, observada a ordem de classificação, os preços dos fornecedores registrados, objetivando o **compromisso de fornecimento/serviços** de xxxxxxxxxxxx, destinado a atender as necessidades da xxxxxxxxxxxx deste Município de Santa Luzia do Pará, para atendimento por um período de xx (xxxx) meses, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório.

4. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição dos objetos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento/serviço, em igualdades de condições.

4.1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado mediante assinatura do Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial SRP n° xxx/xxxx.

4.2. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial SRP n° xxx/xxxx.

4.3. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por outros órgãos, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará.

5. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: a presente ata terá validade de xx (xxxx) meses a contar da data de sua assinatura.

5.1. Os fornecedores registrados ficam obrigados, dentro dos quantitativos estimados, a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO: O fornecimento dos produtos e/ou serviços, dar-se-á durante a vigência desta Ata, no prazo máximo de até o xx (xxxxx) dia útil da data de solicitação a ser entregue no seguinte local: xxxxxxxxxxxx.

6.1. Na eventualidade de se verificar falhas ou imperfeições que impeçam o recebimento dos produtos/serviços, a Contratada providenciará as medidas saneadoras, o que deverá ocorrer no prazo máximo de xx (xxxx) dias úteis, sendo de sua inteira responsabilidade todas as despesas oriundas de devolução e reposição, inclusive quanto ao novo prazo de entrega.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.2 A Contratada será responsável pelo transporte e entrega dos produtos/serviços, desde a sua origem até o endereço definido acima, sem quaisquer complementos nos preços contratados ou pagamento adicional referente a frete.

6.3 Não serão motivos para dilatação dos prazos, decorrentes de atrasos na entrega de materiais/serviços por parte de eventuais subfornecedores da Contratada, a qual assume assim a integral responsabilidade decorrente deste ajuste, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito devidamente comprovado.

7. DOS PREÇOS: A Contratante pagará às empresas vencedoras, o valor estipulado para cada item, conforme segue:

Planilha de Quantitativos

Empresa:						
Endereço:						
CNPJ:						
Fone:						
E-mail:						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P/UNIT.	P/TOTAL

7.1 O prazo para pagamento, após o recebimento dos produtos/serviços e aceite da Nota Fiscal pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, efetivar-se-á em até xx (xxxxx) dias úteis, após o repasse dos recursos financeiros do programa, ocorrerá mediante Ordem Bancária e/ou Cheque Nominal em favor da **vencedora**.

7.2 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstâncias que impeçam o pagamento da despesa, aquela será devolvida ao contratado, e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus a Contratante.



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

7.3 Caso a **Vencedora** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

7.4 Para execução do pagamento de que trata o item acima, a **Contratada** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome da **Contratante**, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.

7.5 Não haverá reajustamento de preços, durante a vigência deste Contrato.

7.5.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **Contratada** e a retribuição da **Contratante** para a justa remuneração do fornecimento/serviço, o Contrato **poderá ser revisado**, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do ajuste.

7.5.1.1 Na hipótese de solicitação de revisão dos **preços**, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de e documentação correlata (lista de preços da fonte produtora e/ou transportadora, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

7.5.1.2 Fica facultado à Contratante realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão dos **preços** pactuados.

7.5.1.3 A eventual autorização da revisão dos **preços** será concedida após a análise técnica e jurídica da **Contratante**, a partir da data do efetivo desequilíbrio da equação econômico-financeira, apurada em processo administrativo.

7.5.1.4 Enquanto eventuais solicitações de revisão dos **preços** pactuados estiverem sendo analisadas, a **Contratada não poderá suspender o fornecimento dos produtos/serviços contratados** e o pagamento será realizado ao preço vigente.

7.5.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar na **revisão** destes para mais ou menos, conforme o caso.

8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. As empresas ora signatárias obrigam-se a:

8.1.1. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento/serviço dos itens a qual sagrou-se vencedora, bem como pela legislação vigente inerente ao objeto contratual.

8.1.2. Entregar o material/serviço, objeto deste ajuste, de acordo com as normas de segurança, de transporte, de armazenagem e acondicionamento.

8.1.3. As **Contratadas** é vedado, sob as penas da Lei, prestar quaisquer informações a terceiros sobre a natureza ou o andamento do fornecimento/serviço, objeto desta relação, bem como divulgar, através de quaisquer meios de comunicação, dados e informes relativos ao mesmo, à tecnologia adotada e à documentação envolvida, salvo por expressa autorização da **Contratante**.

8.1.4. Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca do fornecimento/serviço, objeto deste Contrato, sem prévia autorização da Contratante.

8.1.5. Responder, diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar à **Contratante** ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução da presente relação, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

8.2. A **Contratante** obriga-se a:

8.2.1. Prestar às **Contratadas** todos os esclarecimentos necessários ao fornecimento/serviço dos itens contratados.

8.2.2. Efetuar os pagamentos devidos nos termos acima dispostos.

8.2.4. Aplicar aos Fornecedores, as penalidades previstas nas leis que regem a matéria, pelo descumprimento de suas cláusulas.

9. DAS PENALIDADES: A Administração poderá aplicar ao licitante vencedor, assegurada a defesa prévia pelo prazo de 05 (cinco) dias, as seguintes penalidades:

a) advertência;

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- b) multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o trigésimo dia, na entrega do objeto, incidente sobre o valor total da fatura, contado a partir da solicitação de entrega do bem/serviço encaminhada pela Administração;
- c) multa de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor do fornecimento/serviço, quando decorridos 30 dias, ou mais, de atraso;
- d) suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a cinco anos, bem como aplicação de multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor total do fornecimento/serviço, no caso de recusa em assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição prevista no item anterior, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que publicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

9.1. Se o licitante fornecedor não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada, com amparo na letra “a” do item anterior, dentro de 05 (cinco) dias a contar da data da intimação, a respectiva importância será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, até o limite de 30% (trinta por cento).

9.2. Poderão, ainda, ser aplicadas as penas de advertência ou suspensão temporária de participação e impedimento de contratar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

10. DA FISCALIZAÇÃO: A prestação do fornecimento/serviço será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, com atribuições específicas, especialmente designado para tal fim e, aceitas pela Contratada.

10.1. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, a sua ocorrência, não implica co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

11. DA PUBLICAÇÃO: A ata será publicada em forma de extrato, na imprensa oficial, conforme disposto no parágrafo único, do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

12. DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia do Pará/Pa. para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Quaisquer alterações somente poderão ser realizadas mediante termo aditivo formalizado entre as partes.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Pregoeiro

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante legal: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VI

(MINUTA DE CONTRATO)



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VI DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 7/2021

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº xxx/xxxx-PMSLP

PROCESSO Nº xxx/xxxx-PMSLP

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO
MATERIAL DE LIMPEZA QUE ENTRE
SÍ CELEBRAM A
PREFEITURA/SECRETARIA/FUNDO
MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO
PARÁ E A EMPRESA
XXXXXXXXXXXXXX.**

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a **PREFEITURA/SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ**, inscrita no CNPJ/MF sob nº xxxxxxxxxxxxxxxx, com endereço à xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, n.º xxxx, Bairro: xxxxxxxx, no Município de Santa Luzia do Pará, neste ato representada pela Prefeito Municipal Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, portador da carteira de identidade n.º xxxxxxxxxxxx e do C.P.F n.º xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado à Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, n.º xxxx, nesta Cidade de Santa Luzia do Pará., a seguir denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado xxxxx, com sede na Rua xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxx, portadora da Inscrição Estadual nº xxxxxxxxxxxx, neste ato representada por xxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF(MF) sob nº xxxxxxxxxxxx, portador da Cédula de Identidade RG(SP) nº xxxxxxxxxxxx, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado, com fundamento legal consubstanciado na Lei Federal 8.666/93, e demais normas regulamentares, a contratação nos termos e cláusulas abaixo descritas e respectivos anexos:

TÍTULO I – DO OBJETO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento tem por objeto a aquisição de xxxxxxxxxxxx, de acordo com o Termo de Referência anexado nos atos do processo nº 00.00/2021, vinculado ao Pregão Presencial SRP nº 000/2021 - PMSLP, que, independentemente de transcrição, passa a integrar o presente contrato como anexo.

TÍTULO II – DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto deste instrumento será executado pela **CONTRATADA** de acordo com seus próprios métodos e padrões, baseados em práticas



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

profissionais corretas e atendidos, sempre e previamente, todos os requisitos e especificações técnicas fornecidos pela **CONTRATANTE**, observando a **CONTRATADA** as melhores normas aplicáveis e, ainda, a observação, sempre que possível, das normas, regulamentos, diretrizes e proposições de planos de qualidade das atividades envolvidas da concretização do objeto contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: A **CONTRATADA** manter-se-á à disposição da **CONTRATANTE**, durante todo o tempo necessário à execução deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: A **CONTRATADA** obriga-se a desenvolver o fornecimento, objeto deste contrato, com pessoal adequado e capacitado, em todos os níveis de trabalho, obedecendo rigorosamente o estabelecido na proposta que integra o presente Contrato.

Parágrafo Primeiro. O objeto da presente licitação, em cada um dos produtos/serviços, deverá ser fornecido no máximo até o xx (xxxxxxx) dia útil da data de solicitação dos mesmos, e deverá ser entregue diretamente no xxxxxxxxxxxxxx, localizado à xxxxxxxxxxxx, no horário comercial.

CLÁUSULA QUINTA: Compete a **CONTRATADA**:

- a) executar fielmente o fornecimento de acordo com as cláusulas e condições deste Contrato e seus Anexos, e em rigorosa observância às normas e procedimentos técnicos, bem como de conformidade com a legislação geral e específica vigente; e tudo mais que necessário for ao perfeito fornecimento dos produtos/serviços, ainda que não expressamente mencionados.
- b) aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões nos limites estabelecidos no artigo 65 parágrafo 1º. da Lei no. 8.666/93.
- c) arcar com todas as despesas de seu pessoal; respondendo pelos encargos fiscais, tributários, trabalhistas, previdenciários e securitários, resultante da execução do presente Contrato, inclusive instalações e quaisquer insumos e meios utilizados para a execução do fornecimento, bem assim os custos de seguros, além dos tributos incidentes ou decorrentes do contrato.
- d) permitir à **CONTRATANTE** o permanente acompanhamento da execução do presente contrato, sob pena de rescisão contratual.
- e) indicar, nos termos do artigo 68, da Lei Federal nº 8.666/93, em até 5 (cinco) dias úteis da assinatura deste Instrumento, o seu representante pela comunicação com a **Prefeitura/Secretaria/Fundo Municipal de Santa Luzia do Pará**.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TÍTULO III – DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

CLÁUSULA SEXTA: A CONTRATANTE no desempenho das atividades de fiscalização e acompanhamento da execução deste Contrato deverá:

- a) a qualquer tempo e a seu critério, acompanhar o fornecimento dos produtos/serviços, mencionando, expressamente, os vícios ou defeitos a serem corrigidos.
- b) fiscalizar a execução objeto deste contrato através de representantes especialmente designados para esse fim.
- c) quando necessário e conveniente, dar pleno acesso aos trabalhos em andamento, de modo a assegurar a fiel observância de seus aspectos técnico-funcionais. O acompanhamento não retira, nem atenua as responsabilidades técnicas e os encargos próprios da CONTRATADA.
- d) o contratado é obrigado a corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento.

Parágrafo Único A CONTRATANTE indica, o Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx como seu representante responsável pela orientação e fiscalização do objeto deste contrato.

TÍTULO IV- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

CLÁUSULA SÉTIMA. O objeto do presente Registro de Preços deverá ser fornecido no máximo até o xx (xxxxxx) dia útil da data de solicitação dos mesmos, e deverá ser entregue diretamente no xxxxxxxxx, localizado à xxxxxxxxxx, no horário comercial.

Parágrafo Primeiro - A contratante fiscalizará o produto/serviços da contratada a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as cláusulas do contrato.

Parágrafo Segundo - O material deverá ser entregue acompanhado da respectiva **nota fiscal eletrônica**, que deverá conter a descrição do item, marca, quantidade, preços unitário e total, de conformidade com a requisição de compra.

Parágrafo Terceiro - O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preços e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Parágrafo Quarto - O objeto da presente licitação, quando da entrega, será recebido provisoriamente, mediante a emissão de **Termo de Recebimento Provisório**, e definitivamente após os devidos testes, mediante **Termo de Recebimento Definitivo**, que será expedido em até 05 (cinco) dias úteis, onde indicará o atendimento à especificação contratada, não eximindo a licitante da sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos bens/serviços adquiridos.

Parágrafo Quinto - Constatada irregularidade no objeto, a **Prefeitura/Secretaria/Fundo Municipal de Santa Luzia do Pará** poderá rejeitá-lo, no todo ou em parte, determinando sua substituição no prazo de 03 (três) dias úteis, ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Parágrafo Sexto - Será nomeado um servidor para fiscalização do cumprimento do objeto dessa licitação, sem de qualquer forma restringir a plenitude da responsabilidade da contratada pela qualidade do produto/serviços fornecido.

TÍTULO V - DOS PAGAMENTOS

CLÁUSULA OITAVA: Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará ao órgão requisitante respectiva nota fiscal/fatura.

CLÁUSULA NONA. O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação pela **CONTRATADA** do respectivo documento fiscal de cobrança (nota fiscal/fatura de serviços), referente a cada produto/serviços do contrato, nos termos do Anexo I – Planilha de Quantitativo anexo ao contrato.

Parágrafo Primeiro: As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem 2 deste item XI começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções.

Parágrafo Segundo: A discriminação dos valores dos produtos/serviços deverá ser reproduzida na nota fiscal/fatura apresentada para efeito de pagamento.

Parágrafo Terceiro: O pagamento dos produtos/serviços fornecidos será efetuado pela **Prefeitura/Secretaria/Fundo Municipal de Santa Luzia do Pará**, mediante a apresentação pela **CONTRATADA** de prova da situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Parágrafo Quarto: A Contratante fica autorizada a reter o pagamento referente aos produtos/serviços fornecidos até que a Contratada apresente os comprovantes de pagamento do FGTS e INSS referente aos empregados e empregador, incidentes sobre o mês anterior.

Parágrafo Quinto: A recusa da Contratada em recolher os encargos acima citados autoriza a rescisão unilateral do Contrato, bem como retenção dos valores devidos a título de encargos e impostos e a Contratada não terá direito a qualquer tipo de indenização, ficando ainda sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

TÍTULO VI- DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA: Pelo fornecimento dos produtos/serviços descritos, a **CONTRATANTE** se compromete a pagar a **CONTRATADA** a importância de R\$xxxxxx,xx (xxxxxx).

Parágrafo Primeiro. Os preços contratados incluem todos os impostos, taxas, contribuições, encargos e outros custos incidentes sobre o fornecimento dos produtos/serviços, sendo de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**, o seu recolhimento e absorção.

TÍTULO VII – DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao atendimento do pagamento das obrigações decorrentes desta licitação estão previstos na seguinte disposição:

Órgão: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Unid. Orçamentária: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Projeto/Atividade: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

TÍTULO VIII – DA VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O prazo de vigência do presente contrato é xx (xxx) dias/meses.

TÍTULO IX – DA RESPONSABILIDADE FISCAL, PREVIDENCIÁRIA E TRABALHISTA DA CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A **CONTRATADA** será totalmente responsável por todos os tributos fiscais e parafiscais, exigidos pelos governos federal, estadual e municipal, bem como por agências governamentais autônomas e associações de classe, que



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

incidam ou venham a incidir sobre o presente instrumento ou sua execução, inclusive multas e outros ônus.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A relação das partes é de independência contratual, não havendo vínculo empregatício entre as mesmas, não se responsabilizando a **CONTRATANTE** por quaisquer atos praticados pela **CONTRATADA**. Nenhuma disposição deste instrumento autoriza, nem a **CONTRATADA** tem direito nem poderes e nem deverá comprometer ou vincular a **CONTRATANTE** a qualquer acordo, contrato ou reconhecimento, nem induzir, renunciar ou transigir quaisquer dos direitos da **CONTRATANTE** ou, ainda, assumir quaisquer obrigações em nome da **CONTRATANTE**, a qual não se responsabilizará por quaisquer reclamações de lucros cessantes ou danos pleiteados por terceiros em decorrência ou relacionados com a celebração, execução ou rescisão deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Eventuais funcionários, consultores ou prestadores de serviços utilizados para o cumprimento das obrigações inerentes à **CONTRATADA** serão de exclusiva competência e responsabilidade desta, não possuindo com a **CONTRATANTE** quaisquer vínculos trabalhistas ou previdenciários.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A **CONTRATADA** põe a **CONTRATANTE**, a salvo de quaisquer ações judiciais, inclusive de ordem trabalhista, previdenciária e tributária decorrentes da execução deste contrato. Caso a **CONTRATANTE** venha a ser demandada, a **CONTRATADA** se obriga, irrevogável e irreatavelmente, a assumir o respectivo polo passivo da correlata ação, respondendo integralmente pelos efeitos pecuniários e/ou obrigações da decisão judicial que vier a ser proferida, sem direito a pleitear reembolso ou indenização, a que título for, perante a **CONTRATANTE**.

TÍTULO X – DA RESCISÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão administrativa, nos termos dos artigos 78 a 80, da Lei Federal nº 8.666/93, com a redação dada pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98,

Parágrafo Primeiro Obriga-se a **CONTRATADA**, se der causa à rescisão, a responder judicialmente pelas perdas e danos decorrentes de seu ato.

Parágrafo Segundo Considerar-se-á rescindido este instrumento contratual pela ocorrência dos seguintes casos:

a) paralisação total ou parcial do fornecimento dos produtos/serviços por mais de 5(cinco) dias consecutivos, pela **CONTRATADA**, sem as justificativas estarem devidamente aceitas pela **CONTRATANTE**, na forma deste Contrato;



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

b) transferência, cessão do Contrato ou subcontratação total ou parcial dos serviços, sem a expressa anuência da **CONTRATANTE**.

TÍTULO XI – DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Se a **CONTRATADA** descumprir o objeto contratual, no todo ou em parte, bem como se ocorrer atraso injustificado na sua execução, a Administração, a seu critério, e observadas as exigências legais, reserva-se o direito de aplicar as penalidades previstas na legislação vigente, sem prejuízo da rescisão contratual, aplicando, conforme o caso, as seguintes penas:

- a) advertência;
- b) multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o trigésimo dia, na entrega do objeto, incidente sobre o valor total da fatura, contado a partir da solicitação de entrega do bem encaminhada pela Administração;
- c) multa de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor do fornecimento, quando decorridos 30 dias, ou mais, de atraso;
- d) suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a cinco anos, bem como aplicação de multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor total do fornecimento, no caso de recusa em assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição prevista no item anterior, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que publicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Se o licitante fornecedor não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada, com amparo na letra “a” do item anterior, dentro de 05 (cinco) dias a contar da data da intimação, a respectiva importância será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, até o limite de 30% (trinta por cento).

CLÁUSULA VIGÊSIMA: Poderão, ainda, ser aplicadas as penas de advertência ou suspensão temporária de participação e impedimento de contratar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Parágrafo Primeiro O valor da multa poderá, após imposição, ser descontado de pagamentos eventualmente devidos à **CONTRATADA**, podendo, ainda, não havendo crédito a ser cobrado, amigavelmente, após regular notificação, ou judicialmente, na forma da lei, a critério da contratante.

Parágrafo Segundo As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

Parágrafo Terceiro As multas não têm caráter compensatório e, por consequência, o pagamento delas não exime a **CONTRATADA** da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à **CONTRATANTE**.

Parágrafo Quarto As multas serão corrigidas monetariamente pela variação de índice oficial, até a data de seu recolhimento.

Parágrafo Quinto A aplicação das sanções será precedida de procedimento em que se garantirá ampla defesa à **CONTRATADA**, cabendo, ainda, o direito à interposição de recursos na forma prevista no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94.

TÍTULO XII – DA GARANTIA CONTRATUAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

TÍTULO XIV- DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Todos os aditivos e alterações a este instrumento deverão ser mutuamente acordados, por escrito e assinados pelos representantes legais devidamente nomeados ou eleitos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: O presente contrato sujeita-se à alteração unilateral, ou por acordo entre as partes, nas hipóteses previstas nos artigos 57, § 1º e 65, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação dos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o artigo 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883/94 e nº 9.648/98.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: A abstenção pelas partes contratantes de qualquer direito ou faculdade que lhe assistam pelo presente instrumento, não implicará novação ou renúncia dos direitos ou faculdades nele previstos, que poderão ser exercidos a qualquer momento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Todas as decisões resultantes de reuniões realizadas entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** deverão ser reduzidas a termo expresso (ata, ofício, correspondência, fac-símile, e-mail, etc.).

TÍTULO XV – DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: As partes, de comum acordo, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste instrumento, elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia do Pará, Estado do Pará, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por acharem justas e acordadas, as partes assinam, perante as testemunhas abaixo, o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e validade, para que produza os efeitos legais.

Santa Luzia do Pará, xx de xxxxx de xxxx

Santa Luzia do Pará, xx de xxxxx de xxxx

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratado

TESTEMUNHAS

Nome:
C.P.F

Nome:
C.P.F